

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
 CNPJ 82.925.025/0001-60  
 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
 Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



<b>SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO</b>		<b>SOLICITAÇÃO</b>  <b>026/2022</b>
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/ OU SERVIÇO COM TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO</b>	
<p>SOLICITO ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E OUTROS UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL POR PARTE DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO E REPAROS NOS PRÉDIOS SOB ADMINISTRAÇÃO DO PODER PÚBLICO.</p>		
<p><b>JUSTIFICATIVA:</b> Para que se faça adquirir materiais de construção, elétricos, hidráulicos e outros utilizados na construção e nos reparos das estruturas prediais pertencentes ao Município de Nova Trento.</p>		
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>		<b>VALOR DA DOTAÇÃO:</b>
		R\$ 1.78.161,21
<p>Pelo exposto, solicito autorização para dar continuidade ao presente processo:</p>		
<p>Nova Trento, 14 de novembro de 2022.</p>		<p>Nova Trento, 14 de novembro de 2022.</p>
 <b>Sra. Larissa Battisti</b> Secretária de Educação		 <b>Sr. Daniel Rongallo</b> Secretário de Administração e Finanças

**RECEBIDO**  
 16 / 11 / 2022  
 NOME: Adriane Salvador  
 RG/CPF: 6.116.863

## MÉDIA DE VALORES DOS TRÊS ORÇAMENTOS



## LOTE I – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
01	Arame galvanizado nº 14	kg	80	27,23	2.178,40
02	Arame Recozido nº18	kg	200	19,63	3.926,66
03	Argamassa colante ext. 20kg	Unid.	400	23,06	9.226,66
04	Argamassa colante int. 20kg.	Unid.	400	12,03	4.853,33
05	Bloco de Concreto 14x19x39cm	Unid.	6000	3,06	18.399,99
06	Botina c/elástico nº 40, 41, 42, 43 e 44.	par	80	46,73	3.738,66
07	Cadeado 20 mm	Unid.	30	17,06	511,99
08	Cadeado 25 mm	Unid.	30	18,13	543,90
09	Cadeado 30 mm	Unid.	30	21,97	659,19
10	Cadeado 35 mm	Unid.	30	29,30	879,00
11	Cadeado 50 mm	Unid.	30	41,50	1.245,00
12	Cal de Pintura Extra 8kg.- Branco	Unid.	400	11,60	4.641,33
13	Cal Hidratado – saca 20 kg	Unid.	600	13,48	8.091,99
14	Caxilho p/ Porta Angelim 15 cm	JG.	40	242,12	9.684,93
15	Chapa de maderite – 2.20x1,10x9mm	Unid.	200	65,12	13.024,66
16	Cimento - 50kg	Unid.	2500	36,13	90.333,33
17	Escala Métrica - 2m	Unid.	10	18,88	188,83
18	Escova de aço com cabo de madeira – 4 filas	Unid.	40	11,63	465,33
19	Fechadura para porta Externa- cromada	Unid.	70	55,66	3.896,66
20	Ferro Ca 50 ¼" 12m (6,3mm)	Unid.	400	28,63	11.453,33
21	Ferro Ca 50 3/8-12m (10,0 mm)	Unid.	600	66,63	39.979,99
22	Ferro Ca 50 5/16-12m (8,0mm)	Unid.	600	44,13	26.481,99
23	Ferro Ca 60 4.2-12m (4,2mm)	Unid.	1000	15,80	15.800,00
24	Fita zebrada plástica 70mmx200m. (fita de sinalização)	Unid.	120	15,21	1.825,20
25	Fixador de Cal - 150ml	Unid.	200	2,43	486,66
26	Forro PVC 7MMx200MM - Branco	Metro	400	23,46	9.386,66
27	Janela Mista 1.00x1,20 cx 13cm	JG.	15	292,64	4.389,60
28	Lixa D'água 120	Unid.	60	2,31	138,79
29	Lixa P150 - amarela	Metro	20	4,24	84,80
30	Lixa P60 - amarela	Metro	20	4,65	93,00
31	Lona Plástica preta – 100 micras – 6mm	m	1000	3,55	3.553,33
32	Parafuso P / Forro 4,2X13	Unid.	4000	0,303	1.213,33
33	Piso PI3 Parede 32x60 – Extra	Metro	400	26,30	10.520,00
34	Piso PI4 50x50 – Extra	Metro	400	29,30	11.720,00



35	Piso P15 50x50 – Extra	Metro	400	32,96	13.186,66
36	Porta de Madeira Interna ,Angelim 0.80x2.10	Unid.	40	199,75	7.990,00
37	Porta de Madeira, externa, com caixilho de 14cm– Tam. 80x2,10 - com vistas e dobradiças.	Unid.	30	733,33	21.999,99
38	Prego 16 x 24	kg	160	19,30	3.088,00
39	Prego 17 x 27	kg	250	16,36	4.091,66
40	Prego 20 x 48	kg	160	18,05	2.888,53
41	Prego 25 x 72	kg	150	27,95	4.195,50
42	Prego 26 x 84	kg	100	28,79	2.879,00
43	Rodaforro PVC Moldura meia cana C/ 6m Branco	Metro	400	17,49	6.998,66
44	Serrinha de Aço	Unid.	40	9,26	370,66
45	Tela alambrado 15x5x1,22m soldada galvanizada	Metro	200	28,99	5.798,00
46	Tela de segurança, cor laranja, polietileno reforçado 1,20mx50m.	Rolo	12	139,83	1.677,99
47	Telha ondulada S/ Amianto 2,44x0,50m x4mm	Unid.	1000	21,30	21.306,66
48	Telha ondulada S/ Amianto 2,44x1,10m x 6mm	Unid.	800	63,66	50.933,33
49	Telha Portuguesa redonda	Unid.	20.000	1,46	29.333,33
50	Tijolo 6 Furos 9x14x24	Unid.	20.000	1,19	23.866,66
51	Tijolo 8 Furos (9x19x19)	Unid.	15.000	1,03	15.499,99
52	Tijolo 8F 11,5x19x19	Unid.	16000	1,15	18.400,00
53	Tijolo Maciço vermelho comum	Unid.	10.000	0,89	8.933,33
54	Vista p/ caixa de Porta 7 cm Angelim	JG.	40	97,03	3.881,33
<b>TOTAL EM RS</b>					<b>560.935,80</b>

### LOTE II – ELÉTRICA E HIDRÁULICA

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
55	Adesivo Epoxi 100g	Unid.	50	21,80	1.090,00
56	Adesivo Frasco 850g	Unid.	50	56,44	2.822,33
57	Adesivo Pincel 175g PVC	Unid.	50	16,42	821,16
58	Agua Curva 20mm NBR5648	PC	150	2,19	328,99
59	Agua Curva 25mm NBR5648	PC	150	3,22	483,00
60	Agua Curva 50mm NBR5648	PC	150	13,84	2.076,00
61	Agua Joelho 45 20mm NBR5648	PC	200	1,43	286,66
62	Agua Joelho 45 25mm NBR5648	PC	200	2,03	406,00
63	Agua Joelho 90 50mm NBR5648	PC	200	4,35	870,66
64	Agua rosc registro esfera ½ com rosca diversos	PC	150	13,56	2.034,00
65	Agua rosc registro esfera ¾ com rosca diversos	PC	150	17,40	2.610,99
66	Agua te 20mm	PC	100	0,95	95,33



67	Agua te 25mm	PC	100	1,25	125,00
68	Agua te 50mm	PC	100	6,71	671,33
69	Bocal de Porcelana e-27	Unid.	200	7,09	1.419,33
70	Bocal porcelana E40	PC	30	10,93	327,99
71	Bucha Plast 10MM alvenaria	PC	1000	0,15	150,00
72	Bucha Plast 7MM alvenaria	PC	1000	0,106	106,66
73	Bucha Plast 8MM alvenaria	PC	1000	0,14	140,00
74	Bucha Plástica S-5	Unid.	400	0,196	78,66
75	Bucha Plástica S-6	Unid.	600	0,23	138,00
76	Bucha Plástica S-8	Unid.	600	0,37	222,00
77	Cabo Aço Galvanizado 3,2MM 1/8	MT	300	3,84	1.152,99
78	Cabo Flex 2,5MM 750V AZ	MT	4000	2,18	8.733,33
79	Cabo Flex 2,5MM 750V PT	MT	4000	2,18	8.733,33
80	Cabo Flex 2,5MM 750V VD	MT	4000	2,18	8.733,33
81	Cabo Flex 6MM 750V AZ	MT	1000	5,21	5.210,00
82	Cabo Flex 6MM 750V PT	MT	1000	5,21	5.210,00
83	Cabo Multiplexado 2X10MM 0,61KV Padrão Mono Ofasico	MT	400	5,45	2.180,00
84	Cabo Multiplexado 2X16MM 0,61KV Padrão Mono Ofasico	MT	300	6,85	2.055,99
85	Cabo PP 2X1,5MM 750V PT	MT	2500	3,56	8.916,66
86	Cabo PP 2X2,5MM 750V PT	MT	500	6,46	3.231,66
87	Cabo Rede (LAN) 4 Par Cabo Azul	MT	3000	2,39	7.179,99
88	Cabo Sintenax 10MM 1KV AZ	MT	2000	9,25	18.500,00
89	Cabo Sintenax 10MM 1KV PT	MT	2000	9,25	18.500,00
90	Caixa d'agua 1000 lt - polietileno	PC	20	457,00	9.153,40
91	Caixa d'agua 500 lt - polietileno	PC	15	272,00	4.080,00
92	Canaleta 20x12x2000mm c/d com fita dupla face	PC	100	9,41	941,33
93	Canaleta 40x10x2000mm c/d com fita dupla face	PC	100	17,11	1.711,00
94	Conector Cabo Rede RJ 45	PC	510	0,90	461,55
95	Conector Haste Terra Cunha Aterramento 5/8-35	PC	100	15,58	1.558,00
96	Conector porcelana 3 polos para fio 10mm	Unid.	40	4,66	186,66
97	Corda mangueira led 13m cores	MT	1000	12,76	12.766,66
98	Corrugada subterrânea 1.1/4	MT	300	3,99	1.197,99
99	Curva - 100mm (esgoto) 90°-NBR5688	Unid.	40	21,96	878,40
100	Curva - 75mm (esgoto) 90°-NBR5688	Unid.	40	28,20	1.128,26
101	Cx pass embutir cpt20	PC	50	50,66	2.533,33
102	Cx pass embutir cpt15	PC	50	39,60	1.980,00
103	Disjuntor DIN 16A - ABNT NBR60898	Unid.	40	9,82	393,06
104	Disjuntor DIN 20A - ABNT NBR60898	Unid.	40	9,82	393,06
105	Disjuntor DIN 25A - ABNT NBR60898	Unid.	40	9,82	393,06
106	Disjuntor DIN 32A - ABNT NBR60898	Unid.	40	10,26	410,40
107	Disjuntor Unipolar 10A - NEMA ABNT-NBR60947-2	Unid.	30	16,36	490,80
108	Disjuntor Unipolar 30A - NEMA ABNT-NBR60947-2	Unid.	50	19,76	988,16
109	Disjuntor Unipolar 40A - NEMA ABNT-NBR60947-2	Unid.	50	27,06	1.353,16
110	Disjuntor Unipolar 50A - NEMA ABNT-NBR60947-2	Unid.	50	29,48	1.474,16
111	EC Caixa Tomada Vazia	PC	100	29,80	2.980,00



112	Esgoto Curva Curta 100MM	PC	150	21,96	3.294,00
113	Esgoto Curva Curta 50MM	PC	150	12,89	1.933,50
114	Esgoto Curva Curta 75MM	PC	150	28,20	4.230,99
115	Esgoto Joelho 90 100mm NBR5648	PC	200	5,96	1.193,33
116	Esgoto Joelho 90 50mm NBR5648	PC	200	2,43	486,00
117	Esgoto Joelho 90 75mm NBR5648	PC	200	7,13	1.423,33
118	Esgoto te curto 100x100	PC	100	13,76	1.376,00
119	Esgoto te curto 50x50mm	PC	100	6,95	695,33
120	Esgoto te curto 75x75mm	PC	100	13,24	1.324,33
121	Esgoto tubo 200mm	MT	60	87,83	5.269,99
122	Fio Flexível 1,5mm - NBR247-3	Metro	750	1,39	1.044,99
123	Fio Flexível 10mm - NBR247-3	Metro	750	9,03	6.772,50
124	Fio Flexível 4mm - NBR247-3	Metro	750	3,46	2.995,00
125	Fio paralelo 2x1,5mm p/extensão - NBR247-3	Metro	600	3,02	1.812,00
126	Fio Paralelo 2x2,5 - NBR247-3	Metro	750	4,51	3.387,49
127	Fio Telefone 080 Drop	MT	1000	1,40	1.400,00
128	Fita Alta Fusao 10MT	PC	10	25,03	250,36
129	Fita Isolante 19MM 20MT	PC	100	8,17	817,00
130	Fita Veda Rosca 18mmx50mt	PC	150	9,19	1.378,50
131	Grampo U ¼	PC	1000	9,80	9.803,33
132	Grampo U 5/8	PC	1000	11,60	11.600,00
133	Haste Terra 5/8x240mm grossa alta Camada	PC	100	54,77	5.477,33
134	Interruptor – (Conj Branco)	Unid.	60	7,36	441,99
135	Joelho 45° Esgoto 150mm-NBR5688	Unid.	50	46,69	2.334,50
136	Joelho 45° Esgoto 40mm-NBR5688	Unid.	150	2,17	325,50
137	Joelho 90° - 100mm - NBR5688	Unid.	150	3,98	597,49
138	Joelho 90° Esgoto 40mm - NBR5688	Unid.	150	1,45	217,50
139	Joelho 90° Plástico Soldável 20mm - NBR5648	Unid.	150	0,67	100,50
140	Joelho 90° Plástico Soldável 25mm - NBR5648	Unid.	150	0,76	114,49
141	Joelho Azul 90° Plástico 25x3/4 - NBR5648	Unid.	150	7,19	1.079,49
142	Lâmpada Led Bulbo 100w Branca E27	PC	100	109,66	10.966,66
143	Lâmpada Led Bulbo 20W	Unid.	100	27,53	2.753,00
144	Lâmpada Led Bulbo 30W - INMETRO e PROCEL	Unid.	100	37,19	3.719,00
145	Lâmpada Led Bulbo 40w branca e27	PC	200	52,00	10.400,00
146	Lâmpada Led Bulbo A70 15W 6500K	PC	150	57,42	8.613,00
147	Lâmpada Led Tubo 20w T8 Equivalente 40w	PC	150	22,30	3.345,49
148	Lâmpada tubolar led 9,9w 60cm – INMETRO e PROCEL	Unid.	100	15,61	1.561,66
149	Louca coluna para lavatório	PC	10	130,40	1.304,03
150	Louca pia lavatório 455x360mm	PC	10	121,56	1.215,60
151	Louca vaso com caixa acoplada	PC	10	446,97	4.469,76
152	Louca vaso convencional infantil	PC	10	543,33	5.433,33
153	Louca vaso convencional	PC	15	195,33	2.929,99
154	Luminária Led 32W 6500K Quadrada alumínio	PC	150	107,43	16.114,99
155	Luva Plástica Soldável 25mm - NBR5648	Unid.	500	0,90	450,00
156	Luva Plástica Soldável 40mm - NBR5648	Unid.	60	3,83	229,99
157	Luva Plástica Soldável 50mm - NBR5648	Unid.	120	4,66	559,20



158	Mangueira corrugada ¾ - azul	Metro	600	1,66	997,99
159	Mangueira lisa Preta 1 - 2mm	Metro	2000	3,07	6.146,66
160	Mangueira p/ Jardim ½ silicone	m	600	5,03	3.019,99
161	Pa atarraxante 4,0x0,50 com vedação autobrocante	PC	2000	0,91	1.826,66
162	Pa atarraxante 4,0x0,50 fume com vedação autobrocante	PC	2000	1,07	2.146,66
163	Paflon simples br b porcelana e27	PC	40	7,16	286,66
164	Placa cega 4x2	Unid.	200	3,83	766,66
165	Plug Fêmea ABNT 2P 10A	Unid.	100	6,93	693,33
166	Plug Fêmea ABNT 3P 20A	Unid.	100	8,43	843,33
167	Plug macho 2p+t10A - NBR14136	Unid.	100	6,46	646,66
168	Plug macho 2p+t20A - NBR14136	Unid.	100	7,86	786,66
169	Poste concreto entrada de luz 7mt mono	PC	10	1.600,00	16.000,00
170	Poste concreto entrada de luz 7mt trifasico	PC	10	1.933,33	19.333,33
171	Poste de Concreto Comum 7 m – Padrão CELESC	Unid.	20	593,33	11.866,66
172	Qd dist bem ¾ fume disj br s/ bar	PC	15	23,20	348,00
173	Qd dist bem 6/8 disj br s/ bar	PC	10	45,60	456,00
174	Reator Eletrônico 2 x 40/36w alto fator de potência	Unid.	60	39,53	2.371,99
175	Reator vapor sódio/metálico 400w interno	PC	15	145,16	2.177,49
176	Refletor 1000w e40 alumínio	PC	10	133,26	1.332,66
177	Refletor 400w e40 alumínio	PC	10	91,50	915,00
178	Refletor led 100w	PC	10	125,23	1.252,33
179	Refletor led 180w	PC	10	169,73	1.697,73
180	Refletor led alta potencia 100w branco 6000ok	PC	10	151,06	1.510,66
181	Refletor led alta potencia 50w branco 6400k slim	PC	10	73,52	735,26
182	Silicone incolor Bisnaga 50g	Unid.	50	8,06	403,33
183	Sistema x caixa padrão 2x2 br	PC	50	4,90	245,00
184	Sistema x Int Paral ITC BR	PC	30	10,80	324,00
185	Sistema x int paral 2TC BR	PC	30	17,26	517,99
186	T Esgoto 40mm-NBR5688	Unid.	50	2,56	128,33
187	T Plástico Soldável 20mm-NBR5648	Unid.	50	0,96	48,00
188	T Plástico Soldável 25mm-NBR5648	Unid.	50	1,25	62,66
189	Tampão – 100mm – NBR 5688	Unid.	50	6,46	323,00
190	Tampão – 75mm - NBR5688	Unid.	50	6,40	320,00
191	Tomada 3 pinos branca - NBR14136	Unid.	60	9,03	541,99
192	Torneira lavatório bancada bica baixa cromada	PC	20	51,16	1.023,33
193	Torneira lavatório mesa alta metal	UM	15	99,66	1.494,99
194	Torneira tanque/jardim plástica	PC	25	4,40	110,00
195	Tubo de Água Soldável 20mm - NBR5648	metro	1200	3,56	4.272,00
196	Tubo de Água Soldável 25mm - NBR5648	metro	1200	4,37	5.251,99
197	Tubo de agua soldável 50mm - NBR5648	MT	300	14,86	4.459,99
198	Tubo de ferro galvanizado 6m - 3/4 polegada - NBR5598	Unid.	20	195,33	3.906,66
199	Tubo de Ferro galvanizado 6m - meia polegada - NBR5598	Unid.	20	157,00	3.140,00
200	Tubo Esgoto 100mm - NBR5688	metro	1200	14,25	17.103,99
201	Tubo Esgoto 150mm - NBR5688	metro	600	36,13	21.679,99
202	Tubo Esgoto 40mm -NBR5688	metro	1200	6,69	8.035,99



203	Tube Esgoto 50mm - NBR5688	metro	1200	10,49	12.588,00
204	Tube esgoto 75mm-NBR5688	metro	160	16,13	2.581,86
205	Tube Extensivo universal c/Rosca(sifão)	Unid.	200	7,60	1.520,00
206	Tube Ferro galvanizado 6m x 2" - NBR5598	Unid.	20	553,33	11.066,66
207	Tube ligação ajustável branco	PC	30	11,23	336,99
					<b>RS</b> <b>490.527,38</b>

### LOTE III FERRAMENTAS

	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
208	Cabo p/ Enxada oval	Unid.	30	16,10	483,00
209	Cabo p/ Foice - madeira	Unid.	15	12,93	193,99
210	Cabo p/ Machado/Enxada – em madeira	Unid.	20	17,93	358,66
211	Cabo p/ Pá juntar – em madeira	Unid.	30	14,36	430,99
212	Cabo p/ picareta – em madeira	Unid.	20	18,80	376,00
213	Câmara para pneu (carrinho de mão)	Unid.	30	19,06	571,99
214	Carrinho de mão Ferro com pneu e Câmara	Unid.	30	214,33	6.429,99
215	Enxada com Cabo - larga - 09 polegadas – olho redondo	Unid.	40	38,11	1.524,66
216	Enxada com Cabo – olho redondo	Unid.	20	48,83	976,66
217	Facão – 16"- 40cm	Unid.	15	39,06	585,99
218	Foice laminada com cabo	Unid.	15	58,33	874,99
219	Machado com cabo	Unid.	15	95,16	1.427,49
220	Marreta com cabo – 1Kg	Unid.	10	47,33	473,33
221	Marreta com cabo - 2kg	Unid.	10	71,40	714,00
222	Pá de cortar/redonda com Cabo - 10 polegadas	Unid.	30	55,93	1.677,99
223	Pá de juntar com bico quadrado – com cabo	Unid.	60	48,20	2.892,00
224	Pá de juntar com bico redondo – com cabo	Unid.	40	49,53	1.981,33
225	Picareta com cabo	Unid.	25	89,66	2.241,66
226	Pneu p/ carrinho de mão	Unid.	20	41,23	824,66
227	Rastel Reforçado c/cabo madeira	Unid.	15	30,53	457,99
228	Regador de plástico com bico – 10 litros	Unid.	20	31,33	626,66
229	Vassoura de arame regulável	Unid.	15	37,60	564,00
					<b>RS</b> <b>26.688,03</b>

Minatti Materiais de Construção Ltda.  
 Rua Alferes, 1519, Trinta Reis, Nova Trento, SC  
 CNPJ: 07.215.029/0001-30  
 Orçamento Valido para 60 dias.

07.215.029/0001-30

MINATTI MATERIAIS DE  
 CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP

Rua Alferes, 1519  
 88270-000 - Bairro: Trinta Reis  
 Nova Trento - Sta. Catarina



Orçamento.

LOTE I - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1	Arame galvanizado nº 14	kg	80	27,49	2.199,20
2	Arame Recozido nº 18	kg	200	18,70	3.740,00
3	Argamassa colante ext. 20kg	Unid.	400	18,00	7.200,00
4	Argamassa colante int. 20kg.	Unid.	400	12,50	5.000,00
5	Bloco de Concreto 14x19x39cm	Unid.	6000	3,00	18.000,00
6	Botina c/elástico nº 40, 41, 42, 43 e 44.	par	80	43,00	3.440,00
7	Cadeado 20 mm	Unid.	30	15,17	455,10
8	Cadeado 25 mm	Unid.	30	15,19	455,70
9	Cadeado 30 mm	Unid.	30	19,92	597,60
10	Cadeado 35 mm	Unid.	30	27,00	810,00
11	Cadeado 50 mm	Unid.	30	41,85	1.255,50
12	Cal de Pintura Extra 8kg.- Branco	Unid.	400	12,01	4.804,00
13	Cal Hidratado - saca 20 kg	Unid.	600	12,96	7.776,00
14	Caxilho p/ Porta Angelim 15 cm	JG.	40	287,37	11.494,80
15	Chapa de maderite - 2,20x1,10x9mm	Unid.	200	64,39	12.878,00
16	Cimento - 50kg	Unid.	2500	35,90	89.750,00
17	Escala Métrica - 2m	Unid.	10	22,95	229,50
18	Escova de aço com cabo de madeira - 4 filas	Unid.	40	9,10	364,00
19	Fechadura para porta Externa-cromada	Unid.	70	64,00	4.480,00
20	Ferro Ca 50 ¼" 12m (6,3mm)	Unid.	400	25,90	10.360,00
21	Ferro Ca 50 3/8-12m (10,0 mm)	Unid.	600	59,90	35.940,00
22	Ferro Ca 50 5/16-12m (8,0mm)	Unid.	600	39,91	23.946,00
23	Ferro Ca 60 4.2-12m (4,2mm)	Unid.	1000	14,50	14.500,00
24	Fita zebrada plástica 70mmx200m. (fita de sinalização)	Unid.	120	12,75	1.530,00
25	Fixador de Cal - 150ml	Unid.	200	1,50	300,00
26	Forro PVC 7MMx200MM - Branco	Metro	400	22,90	9.160,00
27	Janela Mista 1.00x1,20 ex 13cm	JG.	15	299,92	4.498,80
28	Lixa D'água 120	Unid.	60	1,44	86,40
29	Lixa P150 - amarela	Metro	20	4,22	84,40
30	Lixa P60 - amarela	Metro	20	4,95	99,00
31	Lona Plástica preta - 100 micras - 6mm	m	1000	7,80	7.800,00





32	Parafuso P / Forro 4,2X13	Unid.	4000	0,11	440,00
33	Piso PI3 Parede 32x60 – Extra	Metro	400	24,90	9.960,00
34	Piso PI4 50x50 – Extra	Metro	400	24,90	9.960,00
35	Piso PI5 50x50 – Extra	Metro	400	24,90	9.960,00
36	Porta de Madeira Interna ,Angelim 0.80x2.10	Unid.	40	209,25	8.370,00
37	Porta de Madeira, externa, com caixilho de 14cm– Tam. 80x2,10 - com vistas e dobradiças.	Unid.	30	950,00	28.500,00
38	Prego 16 x 24	kg	160	17,9	2.864,00
39	Prego 17 x 27	kg	250	15,9	3.975,00
40	Prego 20 x 48	kg	160	17,16	2.745,60
41	Prego 25 x 72	kg	150	25,15	3.772,50
42	Prego 26 x 84	kg	100	29,57	2.957,00
43	Rodaforro PVC Moldura meia cana C/ 6m Branco	Metro	400	42,59	17.036,00
44	Serrinha de Aço	Unid.	40	9,00	360,00
45	Tela alambrado 15x5x1,22m soldada galvanizada	Metro	200	32,17	6.434,00
46	Tela de segurança, cor laranja, polietileno reforçado 1,20mx50m.	Rolo	12	150,00	1.800,00
47	Telha ondulada S/ Amianto 2,44x0,50m x4mm	Unid.	1000	20,92	20.920,00
48	Telha ondulada S/ Amianto 2,44x1,10m x 6mm	Unid.	800	72,00	57.600,00
49	Telha Portuguesa redonda	Unid.	20.000	1,60	32.000,00
50	Tijolo 6 Furos 9x14x24	Unid.	20.000	1,10	22.000,00
51	Tijolo 8 Furos (9x19x19)	Unid.	15.000	1,10	16.500,00
52	Tijolo 8F 11,5x19x19	Unid.	16000	1,25	20.000,00
53	Tijolo Maciço vermelho comum	Unid.	10.000	0,99	9.900,00
54	Vista p/ caixa de Porta 7 cm Angelim	JG.	40	138,10	5.524,00
<b>TOTAL EM RS</b>					<b>576.812,10</b>

### LOTE II – ELÉTRICA E HIDRÁULICA

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
55	Adesivo Epoxi 100g	Unid.	50	13,00	650,00
56	Adesivo Frasco 850g	Unid.	50	50,34	2.517,00
57	Adesivo Pirex 175g PVC	Unid.	50	14,17	708,50
58	Água Curva 20mm	PC	150	2,29	343,50

**MINATTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP**

Rua Aiferes, 1519  
88270-000 - Bairro: Trinta Reis  
Nova Trento



59	Agua Curva 25mm NBR5648	PC	150	2,60	390,00
60	Agua Curva 50mm NBR5648	PC	150	12,32	1.848,00
61	Agua Joelho 45 20mm NBR5648	PC	200	1,01	202,00
62	Agua Joelho 45 25mm NBR5648	PC	200	1,36	272,00
63	Agua Joelho 90 50mm NBR5648	PC	200	4,18	836,00
64	Agua rosc registro esfera 1/2 com rosca diversos	PC	150	18,36	2.754,00
65	Agua rosc registro esfera 3/4 com rosca diversos	PC	150	24,02	3.603,00
66	Agua te 20mm	PC	100	0,93	93,00
67	Agua te 25mm	PC	100	1,00	100,00
68	Agua te 50mm	PC	100	5,94	594,00
69	Bocal de Porcelana e-27	Unid.	200	7,59	1.518,00
70	Bocal porcelana E40	PC	30	13,00	390,00
71	Bucha Plast 10MM alvenaria	PC	1000	0,18	180,00
72	Bucha Plast 7MM alvenaria	PC	1000	0,08	80,00
73	Bucha Plast 8MM alvenaria	PC	1000	0,13	130,00
74	Bucha Plástica S-5	Unid.	400	0,30	120,00
75	Bucha Plástica S-6	Unid.	600	0,31	186,00
76	Bucha Plástica S-8	Unid.	600	0,62	372,00
77	Cabo Aço Galvanizado 3.2MM 1/8	MT	300	2,39	717,00
78	Cabo Flex 2,5MM 750V AZ	MT	4000	1,95	7.800,00
79	Cabo Flex 2,5MM 750V PT	MT	4000	1,95	7.800,00
80	Cabo Flex 2,5MM 750V VD	MT	4000	1,95	7.800,00
81	Cabo Flex 6MM 750V AZ	MT	1000	4,67	4.670,00
82	Cabo Flex 6MM 750V PT	MT	1000	4,67	4.670,00
83	Cabo Multiplexado 2X10MM 0,61KV Padrão Mono Ofasico	MT	400	4,20	1.680,00
84	Cabo Multiplexado 2X16MM 0,61KV Padrão Mono Ofasico	MT	300	6,84	2.052,00

07.215.029/0001-30

MINATTI MATERIAIS DE  
CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP

Rua Aiferes, 1519

38270-000

Bairro: Trinta Reis

Nova Trento

São Catarina



85	Cabo PP 2X1,5MM 750V PT	MT	2500	3,40	8.500,00
86	Cabo PP 2X2, 5MM 750V PT	MT	500	5,53	2.765,00
87	Cabo Rede (LAN) 4 Par Cabo Azul	MT	3000	3,80	11.400,00
88	Cabo Sintenax 10MM 1KV AZ	MT	2000	8,45	16.900,00
89	Cabo Sintenax 10MM 1KV PT	MT	2000	8,45	16.900,00
90	Caixa d'agua 1000 lt - polietileno	PC	20	399,01	7.980,20
91	Caixa d'agua 500 lt - polietileno	PC	15	234,00	3.510,00
92	Canaleta 20x12x2000mm c/d com fita dupla face	PC	100	8,94	894,00
93	Canaleta 40x10x2000mm c/d com fita dupla face	PC	100	13,33	1.333,00
94	Conector Cabo Rede RJ 45	PC	510	0,49	249,90
95	Conector Haste Terra Cunha Aterramento 5/8-35	PC	100	5,74	574,00
96	Conector porcelana 3 polos para fio 10mm	Unid.	40	4,5	180,00
97	Corda mangueira led 13m cores	MT	1000	10,00	10.000,00
98	Corrugada subterrânea 1.1/4	MT	300	2,68	804,00
99	Curva - 100mm (esgoto) 90°- NBR5688	Unid.	40	16,52	660,80
100	Curva - 75mm (esgoto) 90°- NBR5688	Unid.	40	25,42	1.016,80
101	Cx pass embutir cpt20	PC	50	60,00	3.000,00
102	Cx pass embutir cpt15	PC	50	45,00	2.250,00
103	Disjuntor DIN 16A - ABNT NBR60898	Unid.	40	8,88	355,20

07.215.029/0001-30

MINATTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP

Rua Alfereis, 1519  
88270-000 - Bairro: Triunfo Reis  
Nova Trento - Sta. Catarina



104	Disjuntor DIN 20A – ABNT NBR60898	Unid.	40	8,88	355,20
105	Disjuntor DIN 25A – ABNT NBR60898	Unid.	40	8,88	355,20
106	Disjuntor DIN 32A – ABNT NBR60898	Unid.	40	8,88	355,20
107	Disjuntor Unipolar 10A - NEMA ABNT-NBR60947-2	Unid.	30	15,00	450,00
108	Disjuntor Unipolar 30A – NEMA ABNT-NBR60947-2	Unid.	50	16,49	824,50
109	Disjuntor Unipolar 40A - NEMA ABNT-NBR60947-2	Unid.	50	27,49	1.374,50
110	Disjuntor Unipolar 50A - NEMA ABNT-NBR60947-2	Unid.	50	30,65	1.532,50
111	EC Caixa Tomada Vazia	PC	100	85,00	8.500,00
112	Esgoto Curva Curta 100MM	PC	150	16,52	2.478,00
113	Esgoto Curva Curta 50MM	PC	150	12,27	1.840,50
114	Esgoto Curva Curta 75MM	PC	150	25,42	3.813,00
115	Esgoto Joelho 90 100mm NBR5648	PC	200	5,50	1.100,00
116	Esgoto Joelho 90 50mm NBR5648	PC	200	2,23	446,00
117	Esgoto Joelho 90 75mm NBR5648	PC	200	5,85	1.170,00
118	Esgoto te curto 100x100	PC	100	11,88	1.188,00
119	Esgoto te curto 50x50mm	PC	100	5,66	566,00
120	Esgoto te curto 75x75mm	PC	100	15,53	1.553,00
121	Esgoto tubo 200mm	MT	60	90,00	5.400,00
122	Fio Flexível 1,5mm - NBR247-3	Metro	750	1,20	900,00
123	Fio Flexível 10mm - NBR247-3	Metro	750	8,07	6.052,50
124	Fio Flexível 4mm - NBR247-3	Metro	750	3,15	2.362,50
125	Fio paralelo 2x1,5mm p/extensão - NBR247-3	Metro	600	2,56	1.536,00
126	Fio Paralelo 2x2,5 - NBR247-3	Metro	750	4,09	3.067,50
127	Fio Telefone 080 Drop	MT	1000	1,30	1.300,00
128	Fita Alta Fusao 10MT	PC	10	19,81	198,10
129	Fita Isolante 19MM 20MT	PC	100	8,41	841,00
130	Fita Veda Rosca 18mmx50mt	PC	150	7,87	1.180,50
131	Grampo U ¼ 3/4 GTDU	PC	1000	18,34	18.340,00
132	Grampo U 5/8	PC	1000	11,6	11.600,00
133	Haste Terra 5/8x240mm grossa alta Camada	PC	100	47,52	4.752,00
134	Interruptor – (Conj Branco)	Unid.	60	5,00	300,00
135	Joelho 45° Esgoto 150mm- NBR5688	Unid.	50	51,97	2.598,50
136	Joelho 45° Esgoto 40mm- NBR5688	Unid.	150	1,91	286,50
137	Joelho 90° - 100mm - NBR5688	Unid.	150	5,50	825,00
138	Joelho 90° Esgoto 40mm - NBR5688	Unid.	150	1,13	169,50

07.215.029/0001-30

MINATTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP

Rua Alfere, 1519  
88270-000 - Bairro: Trinta Reis  
Nova Trento - Sta. Catarina

139	Joelho 90° Plástico Soldável 20mm - NBR5648	Unid.	150	0,55	82,50
140	Joelho 90° Plástico Soldável 25mm - NBR5648	Unid.	150	0,57	85,50
141	Joelho Azul 90° Plástico 25x3/4 - NBR5648	Unid.	150	6,69	1.003,50
142	Lâmpada Led Bulbo 100w Branca E27	PC	100	130,00	13.000,00
143	Lâmpada Led Bulbo 20W	Unid.	100	22,19	2.219,00
144	Lâmpada Led Bulbo 30W - INMETRO e PROCEL	Unid.	100	35,77	3.577,00
145	Lâmpada Led Bulbo 40w branca e27	PC	200	49,00	9.800,00
146	Lâmpada Led Bulbo A70 15W 6500K	PC	150	14,26	2.139,00
147	Lâmpada Led Tubo 20w T8 Equivalente 40w	PC	150	21,01	3.151,50
148	Lâmpada tubular led 9,9w 60cm - INMETRO e PROCEL	Unid.	100	14,85	1.485,00
149	Louca coluna para lavatório	PC	10	84,21	842,10
150	Louca pia lavatório 455x360mm	PC	10	107,68	1.076,80
151	Louca vaso com caixa acoplada	PC	10	482,93	4.829,30
152	Louca vaso convencional infantil	PC	10	700,00	7.000,00
153	Louca vaso convencional	PC	15	180,00	2.700,00
154	Luminária Led 32W 6500K Quadrada alumínio	PC	150	168,30	25.245,00
155	Luva Plástica Soldável 25mm - NBR5648	Unid.	500	0,80	400,00
156	Luva Plástica Soldável 40mm - NBR5648	Unid.	60	4,40	264,00
157	Luva Plástica Soldável 50mm - NBR5648	Unid.	120	4,40	528,00
158	Mangueira corrugada ¼ - azul	Metro	600	1,90	1.140,00
159	Mangueira lisa Preta 1 - 2mm	Metro	2000	2,80	5.600,00
160	Mangueira p/ Jardim ½ silicone	m	600	4,60	2.760,00
161	Pa atarraxante 4,0x0,50 com vedação autobrocante	PC	2000	1,20	2.400,00
162	Pa atarraxante 4,0x0,50 fume com vedação autobrocante	PC	2000	1,50	3.000,00
163	Paflon simples br b porcelana e27	PC	40	8,00	320,00
164	Placa cega 4x2	Unid.	200	2,90	580,00
165	Plug Fêmea ABNT 2P 10A	Unid.	100	9,00	900,00
166	Plug Fêmea ABNT 3P 20A	Unid.	100	9,20	920,00
167	Plug macho 2p+t10A - NBR14136	Unid.	100	7,00	700,00
168	Plug macho 2p+t20A - NBR14136	Unid.	100	7,50	750,00
169	Poste concreto entrada de luz 7mt	PC	10	1.490,00	14.900,00

MINATTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP

Rua Alfere, 1519  
88270-000 - Bairro: Trinta Reis

07.215.029/0001-30



170	Poste concreto entrada de luz 7mt trifasico	PC	10	1.900,00	19.000,00
171	Poste de Concreto Comum 7 m - Padrão CELESC	Unid.	20	590,00	11.800,00
172	Qd dist bem 3/4 fume disj br s/ bar	PC	15	30,00	450,00
173	Qd dist bem 6/8 disj br s/ bar	PC	10	55,00	550,00
174	Reator Eletrônico 2 x 40/36w alto fator de potência	Unid.	60	50,00	3.000,00
175	Reator vapor sódio/metálico 400w interno	PC	15	200,00	3.000,00
176	Refletor 1000w e40 alumínio	PC	10	180,00	1.800,00
177	Refletor 400w e40 alumínio	PC	10	125,00	1.250,00
178	Refletor led 100w	PC	10	130,00	1.300,00
179	Refletor led 180w	PC	10	189,00	1.890,00
180	Refletor led alta potencia 100w branco 6000ok	PC	10	130,00	1.300,00
181	Refletor led alta potencia 50w branco 6400k slim	PC	10	59,00	590,00
182	Silicone incolor Bisnaga 50g	Unid.	50	8,50	425,00
183	Sistema x caixa padrão 2x2 br	PC	50	5,00	250,00
184	Sistema x Int Paral 1TC BR	PC	30	12,00	360,00
185	Sistema x int paral 2TC BR	PC	30	19,00	570,00
186	T Esgoto 40mm-NBR5688	Unid.	50	2,50	125,00
187	T Plástico Soldável 20mm-NBR5648	Unid.	50	0,95	47,50
188	T Plástico Soldável 25mm-NBR5648	Unid.	50	1,00	50,00
189	Tampão - 100mm - NBR 5688	Unid.	50	6,00	300,00
190	Tampão - 75mm - NBR5688	Unid.	50	8,00	400,00
191	Tomada 3 pinos branca - NBR14136	Unid.	60	7,00	420,00
192	Torneira lavatório bancada bica baixa cromada	PC	20	30,00	600,00
193	Torneira lavatório mesa alta metal	UM	15	140,00	2.100,00
194	Torneira tanque/jardim plástica	PC	25	3,50	87,50
195	Tubo de Água Soldável 20mm - NBR5648	metro	1200	3,30	3.960,00
196	Tubo de Água Soldável 25mm - NBR5648	metro	1200	3,70	4.440,00
197	Tubo de agua soldável 50mm - NBR5648	MT	300	14,00	4.200,00
198	Tubo de ferro galvanizado 6m - 3/4 polegada - NBR5598	Unid.	20	230,00	4.600,00
199	Tubo de Ferro galvanizado 6m - meia polegada - NBR5598	Unid.	20	165,00	3.300,00
200	Tubo Esgoto 100mm - NBR5688	metro	1200	13,26	15.912,00
201	Tubo Esgoto 150mm - NBR5688	metro	600	36,90	22.140,00

07.215.029/0001-30

MINATTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - C.P

Rua Alteres, 1519  
88270-000 - Bairro: Trinta Reis  
Nova Trênis

202	Tubo Esgoto 40mm -NBR5688	metro	1200	5,65	6.780,00
203	Tubo Esgoto 50mm - NBR5688	metro	1200	8,65	10.380,00
204	Tubo esgoto 75mm-NBR5688	metro	160	14,30	2.288,00
205	Tubo Extensivo universal c/Rosca(sifão)	Unid.	200	7,50	1.500,00
206	Tubo Ferro galvanizado 6m x 2" - NBR5598	Unid.	20	530,00	10.600,00
207	Tubo ligação ajustável branco	PC	30	14,00	420,00
					<b>455.934,10</b>

**LOTE III FERRAMENTAS**

	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
208	Cabo p/ Enxada oval	Unid.	30	17,00	510,00
209	Cabo p/ Foice - madeira	Unid.	15	12,00	180,00
210	Cabo p/ Machado/Enxadão – em madeira	Unid.	20	18,00	360,00
211	Cabo p/ Pá juntar – em madeira	Unid.	30	13,00	390,00
212	Cabo p/ picareta – em madeira	Unid.	20	20,00	400,00
213	Câmara para pneu (carrinho de mão)	Unid.	30	17,00	510,00
214	Carrinho de mão Ferro com pneu e Câmara	Unid.	30	220,00	6.600,00
215	Enxada com Cabo - larga - 09 polegadas – olho redondo	Unid.	40	45,00	1.800,00
216	Enxadão com Cabo – olho redondo	Unid.	20	49,00	980,00
217	Facão – 16"- 40cm	Unid.	15	50,00	750,00
218	Foice laminada com cabo	Unid.	15	59,00	885,00
219	Machado com cabo	Unid.	15	90,00	1.350,00
220	Marreta com cabo – 1Kg	Unid.	10	50,00	500,00
221	Marreta com cabo - 2kg	Unid.	10	85,00	850,00
222	Pá de cortar/redonda com Cabo - 10 polegadas	Unid.	30	49,00	1.470,00
223	Pá de juntar com bico quadrado – com cabo	Unid.	60	49,00	2.940,00
224	Pá de juntar com bico redondo – com cabo	Unid.	40	49,00	1.960,00
225	Picareta com cabo	Unid.	25	90,00	2.250,00
226	Pneu p/ carrinho de mão	Unid.	20	40,00	800,00
227	Rastel Reforçado c/cabo madeira	Unid.	15	30,00	450,00

**07.215.029/0001-30**

**MINATTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP**

Rua Alfere, 1519

88270-000

Bairro: Trinta Reis



228	Regador de plástico com bico - 10 litros	Unid.	20	33,00	660,00
229	Vassoura de arame regulável	Unid.	15	38,00	570,00
					27.165,00

Nova Trento, 11 de Novembro de 2022.

**07.215.029/0001-30**

**MINATTI MATERIAIS DE  
CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP**

Rua Alteres, 1519  
38270-000 - Bairro: Trinta Reis  
Nova Trento Sta. Catarina



Nome : B.S. Prestadora de Serviço

Endereço : Madre Paulina , 337

CNPJ : 16.668.375/0001-64

Prazo : 60 dias



## ORÇAMENTO

### LOTE I – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
01	Arame galvanizado nº 14	kg	80	25,20	2.016,00
02	Arame Recozido nº 18	kg	200	24,20	4.840,00
03	Argamassa colante ext. 20kg	Unid.	400	32,50	13.000,00
04	Argamassa colante int. 20kg.	Unid.	400	13,90	5.560,00
05	Bloco de Concreto 14x19x39cm	Unid.	6000	3,40	20.400,00
06	Botina c/elástico nº 40, 41, 42, 43 e 44.	par	80	52,20	4.176,00
07	Cadeado 20 mm	Unid.	30	18,50	555,00
08	Cadeado 25 mm	Unid.	30	20,20	606,00
09	Cadeado 30 mm	Unid.	30	22,00	660,00
10	Cadeado 35 mm	Unid.	30	25,90	777,00
11	Cadeado 50 mm	Unid.	30	38,00	1.140,00
12	Cal de Pintura Extra 8kg,- Branco	Unid.	400	9,80	3.920,00
13	Cal Hidratado – saca 20 kg	Unid.	600	14,50	8.700,00
14	Caxilho p/ Porta Angelim 15 cm	JG.	40	210,00	8.400,00
15	Chapa de maderite – 2,20x1,10x9mm	Unid.	200	60,98	12.196,00
16	Cimento - 50kg	Unid.	2500	39,50	98.750,00
17	Escala Métrica - 2m	Unid.	10	13,80	138,00
18	Escova de aço com cabo de madeira – 4 filas	Unid.	40	15,80	632,00
19	Fechadura para porta Externa- cromada	Unid.	70	53,00	3.710,00
20	Ferro Ca 50 ¼" 12m (6,3mm)	Unid.	400	35,00	14.000,00
21	Ferro Ca 50 3/8-12m (10,0 mm)	Unid.	600	82,00	49.200,00
22	Ferro Ca 50 5/16-12m (8,0mm)	Unid.	600	55,50	33.300,00
23	Ferro Ca 60 4.2-12m (4,2mm)	Unid.	1000	19,90	19.900,00
24	Fita zebrada plástica 70mmx200m. (fita de sinalização)	Unid.	120	16,90	2.028,00
25	Fixador de Cal - 150ml	Unid.	200	3,80	760,00
26	Forro PVC 7MMx200MM - Branco	Metro	400	24,50	9.800,00
27	Janela Mista 1.00x1,20 cx 13cm	JG.	15	328,00	4.920,00



28	Lixa D'água 120	Unid.	60	3,50	210,00
29	Lixa P150 - amarela	Metro	20	4,50	90,00
30	Lixa P60 - amarela	Metro	20	5,00	100,00
31	Lona Plástica preta – 100 micras – 6mm	m	1000	1,86	1.860,00
32	Parafuso P / Forro 4,2X13	Unid.	4000	0,65	2.600,00
33	Piso PI3 Parede 32x60 – Extra	Metro	400	32,00	12.800,00
34	Piso PI4 50x50 – Extra	Metro	400	36,00	14.400,00
35	Piso PI5 50x50 – Extra	Metro	400	47,00	18.800,00
36	Porta de Madeira Interna ,Angelim 0.80x2.10	Unid.	40	210,00	8.400,00
37	Porta de Madeira, externa, com caixilho de 14cm– Tam. 80x2,10 - com vistas e dobradiças.	Unid.	30	920,00	27.600,00
38	Prego 16 x 24	kg	160	24,00	3.840,00
39	Prego 17 x 27	kg	250	18,20	4.550,00
40	Prego 20 x 48	kg	160	22,00	3.520,00
41	Prego 25 x 72	kg	150	28,70	4.305,00
42	Prego 26 x 84	kg	100	26,80	2.680,00
43	Rodaforro PVC Moldura meia cana C/ 6m Branco	Metro	400	4,90	1.960,00
44	Serrinha de Aço	Unid.	40	9,80	392,00
45	Tela alambrado 15x5x1,22m soldada galvanizada	Metro	200	42,80	8.560,00
46	Tela de segurança, cor laranja, polietileno reforçado 1,20mx50m.	Rolo	12	139,50	1.674,00
47	Telha ondulada S/ Amianto 2,44x0,50m x4mm	Unid.	1000	24,00	24.000,00
48	Telha ondulada S/ Amianto 2,44x1,10m x 6mm	Unid.	800	54,00	43.200,00
49	Telha Portuguesa redonda	Unid.	20.000	1,40	28.000,00
50	Tijolo 6 Furos 9x14x24	Unid.	20.000	1,28	25.600,00
51	Tijolo 8 Furos (9x19x19)	Unid.	15.000	1,17	17.550,00
52	Tijolo 8F 11,5x19x19	Unid.	16000	1,30	20.800,00
53	Tijolo Maciço vermelho comum	Unid.	10.000	0,69	6.900,00
54	Vista p/ caixa de Porta 7 cm Angelim	JG.	40	78,00	3.120,00
<b>TOTAL EM RS</b>					<b>607.624,40</b>

#### LOTE II – ELÉTRICA E HIDRÁULICA

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
55	Adesivo Epoxi 100g	Unid.	50	29,90	1.495,00
56	Adesivo Frasco 850g	Unid.	50	56,00	2.800,00

57	Adesivo Pincel 175g PVC	Unid.	50	18,90	945,00
58	Agua Curva 20mm NBR5648	PC	150	1,90	285,00
59	Agua Curva 25mm NBR5648	PC	150	4,00	600,00
60	Agua Curva 50mm NBR5648	PC	150	14,00	2.100,00
61	Agua Joelho 45 20mm NBR5648	PC	200	1,20	240,00
62	Agua Joelho 45 25mm NBR5648	PC	200	1,85	370,00
63	Agua Joelho 90 50mm NBR5648	PC	200	6,00	1.200,00
64	Agua rosc registro esfera ½ com rosca diversos	PC	150	10,80	1.620,00
65	Agua rosc registro esfera ¾ com rosca diversos	PC	150	13,80	2.070,00
66	Agua te 20mm	PC	100	0,85	85,00
67	Agua te 25mm	PC	100	1,50	150,00
68	Agua te 50mm	PC	100	7,00	700,00
69	Bocal de Porcelana e-27	Unid.	200	7,40	1.480,00
70	Bocal porcelana E40	PC	30	9,80	294,00
71	Bucha Plast 10MM alvenaria	PC	1000	0,10	100,00
72	Bucha Plast 7MM alvenaria	PC	1000	0,13	130,00
73	Bucha Plast 8MM alvenaria	PC	1000	0,14	140,00
74	Bucha Plástica S-5	Unid.	400	0,19	76,00
75	Bucha Plástica S-6	Unid.	600	0,22	132,00
76	Bucha Plástica S-8	Unid.	600	0,26	156,00
77	Cabo Aço Galvanizado 3,2MM 1/8	MT	300	5,90	1.770,00
78	Cabo Flex 2,5MM 750V AZ	MT	4000	2,90	11.600,00
79	Cabo Flex 2,5MM 750V PT	MT	4000	2,90	11.600,00
80	Cabo Flex 2,5MM 750V VD	MT	4000	2,90	11.600,00
81	Cabo Flex 6MM 750V AZ	MT	1000	6,50	6.500,00
82	Cabo Flex 6MM 750V PT	MT	1000	6,50	6.500,00
83	Cabo Multiplexado 2X10MM 0.61KV Padrão Mono Ofasico	MT	400	7,90	3.160,00
84	Cabo Multiplexado 2X16MM 0.61KV Padrão Mono Ofasico	MT	300	8,10	2.430,00
85	Cabo PP 2X1,5MM 750V PT	MT	2500	3,70	9.250,00
86	Cabo PP 2X2, 5MM 750V PT	MT	500	8,10	4.050,00
87	Cabo Rede (LAN) 4 Par Cabo Azul	MT	3000	1,58	4.740,00
88	Cabo Sintenax 10MM 1KV AZ	MT	2000	9,40	18.800,00
89	Cabo Sintenax 10MM 1KV PT	MT	2000	9,40	18.800,00
90	Caixa d'agua 1000 lt – polietileno	PC	20	596,00	11.920,00
91	Caixa d'agua 500 lt – polietileno	PC	15	339,00	5.085,00
92	Canaleta 20x12x2000mm c/d com fita dupla face	PC	100	10,30	1.030,00
93	Canaleta 40x10x2000mm c/d com fita dupla face	PC	100	11,00	1.100,00
94	Conector Cabo Rede RJ 45	PC	510	0,42	214,20
95	Conector Haste Terra Cunha Aterramento 5/8-35	PC	100	37,00	3.700,00
96	Conector porcelana 3 polos para fio 10mm	Unid.	40	5,00	200,00
97	Corde mangueira led 13m cores	MT	1000	10,30	10.300,00
98	Corrugada subterrânea 1.1/4	MT	300	3,90	1.170,00
99	Curva - 100mm (esgoto) 90°-NBR5688	Unid.	40	29,20	1.168,00
100	Curva - 75mm (esgoto) 90°-NBR5688	Unid.	40	34,00	1.360,00
101	Cx pass embutir cpt20	PC	50	38,00	1.900,00



102	Cx pass embutir cpt15	PC	50	36,00	1.800,00
103	Disjuntor DIN 16A – ABNT NBR60898	Unid.	40	12,50	500,00
104	Disjuntor DIN 20A – ABNT NBR60898	Unid.	40	12,50	500,00
105	Disjuntor DIN 25A – ABNT NBR60898	Unid.	40	12,50	500,00
106	Disjuntor DIN 32A – ABNT NBR60898	Unid.	40	12,90	516,00
107	Disjuntor Unipolar 10A - NEMA ABNT-NBR60947-2	Unid.	30	20,58	617,40
108	Disjuntor Unipolar 30A – NEMA ABNT-NBR60947-2	Unid.	50	24,80	1.240,00
109	Disjuntor Unipolar 40A - NEMA ABNT-NBR60947-2	Unid.	50	28,50	1.425,00
110	Disjuntor Unipolar 50A - NEMA ABNT-NBR60947-2	Unid.	50	29,00	1.450,00
111	EC Caixa Tomada Vazia	PC	100	3,20	320,00
112	Esgoto Curva Curta 100MM	PC	150	29,20	4.380,00
113	Esgoto Curva Curta 50MM	PC	150	13,80	2.070,00
114	Esgoto Curva Curta 75MM	PC	150	34,00	5.100,00
115	Esgoto Joelho 90 100mm NBR5648	PC	200	7,00	1.400,00
116	Esgoto Joelho 90 50mm NBR5648	PC	200	2,90	580,00
117	Esgoto Joelho 90 75mm NBR5648	PC	200	9,80	1.960,00
118	Esgoto te curto 100x100	PC	100	16,80	1.680,00
119	Esgoto te curto 50x50mm	PC	100	9,80	980,00
120	Esgoto te curto 75x75mm	PC	100	11,20	1.120,00
121	Esgoto tubo 200mm	MT	60	79,00	4.740,00
122	Fio Flexível 1,5mm - NBR247-3	Metro	750	1,90	1.425,00
123	Fio Flexível 10mm - NBR247-3	Metro	750	11,10	8.325,00
124	Fio Flexível 4mm - NBR247-3	Metro	750	4,28	3.210,00
125	Fio paralelo 2x1,5mm p/extensão - NBR247-3	Metro	600	3,62	2.172,00
126	Fio Paralelo 2x2,5 - NBR247-3	Metro	750	5,86	4.395,00
127	Fio Telefone 080 Drop	MT	1000	2,45	2.450,00
128	Fita Alta Fusao 10MT	PC	10	28,30	283,00
129	Fita Isolante 19MM 20MT	PC	100	7,10	710,00
130	Fita Veda Rosca 18mmx50mt	PC	150	8,90	1.335,00
131	Grampo U ¼	PC	1000	9,70	9.700,00
132	Grampo U 5/8	PC	1000	12,40	2.400,00
133	Haste Terra 5/8x240mm grossa alta Camada	PC	100	62,80	6.280,00
134	Interruptor – (Conj Branco)	Unid.	60	9,90	594,00
135	Joelho 45° Esgoto 150mm-NBR5688	Unid.	50	24,00	1.200,00
136	Joelho 45° Esgoto 40mm-NBR5688	Unid.	150	2,80	420,00
137	Joelho 90° - 100mm - NBR5688	Unid.	150	7,05	1.057,50
138	Joelho 90° Esgoto 40mm - NBR5688	Unid.	150	1,60	240,00
139	Joelho 90° Plástico Soldável 20mm - NBR5648	Unid.	150	0,81	121,50
140	Joelho 90° Plástico Soldável 25mm - NBR5648	Unid.	150	1,00	150,00
141	Joelho Azul 90° Plástico 25x3/4 - NBR5648	Unid.	150	7,70	1.155,00
142	Lâmpada Led Bulbo 100w Branca E27	PC	100	149,00	14.900,00
143	Lâmpada Led Bulbo 20W	Unid.	100	25,40	2.540,00
144	Lâmpada Led Bulbo 30W - INMETRO e PROCEL	Unid.	100	39,80	3.980,00
145	Lâmpada Led Bulbo 40w branca e27	PC	200	53,00	10.600,00
146	Lâmpada Led Bulbo A70 15W 6500K	PC	150	140,00	21.000,00
147	Lâmpada Led Tubo 20w T8 Equivalente 40w	PC	150	28,80	4.320,00



148	Lâmpada tubular led 9,9w 60cm – INMETRO e PROCEL	Unid.	100	17,60	1.760,00
149	Louca coluna para lavatório	PC	10	109,00	1.090,00
150	Louca pia lavatório 455x360mm	PC	10	137,00	1.370,00
151	Louca vaso com caixa acoplada	PC	10	480,00	4.800,00
152	Louca vaso convencional infantil	PC	10	480,00	4.800,00
153	Louca vaso convencional	PC	15	217,00	3.255,00
154	Luminária Led 32W 6500K Quadrada alumínio	PC	150	84,00	12.600,00
155	Luva Plástica Soldável 25mm - NBR5648	Unid.	500	1,00	500,00
156	Luva Plástica Soldável 40mm - NBR5648	Unid.	60	2,78	166,80
157	Luva Plástica Soldável 50mm - NBR5648	Unid.	120	4,90	588,00
158	Mangueira corrugada ¾ - azul	Metro	600	2,10	1.260,00
159	Mangueira lisa Preta 1 - 2mm	Metro	2000	3,90	7.800,00
160	Mangueira p/ Jardim ½ silicone	m	600	6,00	3.600,00
161	Pa atarraxante 4,0x0,50 com vedação autobrocante	PC	2000	0,68	1.360,00
162	Pa atarraxante 4,0x0,50 fume com vedação autobrocante	PC	2000	0,87	1.740,00
163	Paflon simples br b porcelana e27	PC	40	9,00	360,00
164	Placa cega 4x2	Unid.	200	5,90	1.180,00
165	Plug Fêmea ABNT 2P 10A	Unid.	100	5,50	550,00
166	Plug Fêmea ABNT 3P 20A	Unid.	100	8,90	890,00
167	Plug macho 2p+t10A - NBR14136	Unid.	100	7,90	790,00
168	Plug macho 2p+t20A - NBR14136	Unid.	100	8,00	800,00
169	Poste concreto entrada de luz 7mt mono	PC	10	1.960,00	19.600,00
170	Poste concreto entrada de luz 7mt trifasico	PC	10	2.200,00	22.000,00
171	Poste de Concreto Comum 7 m – Padrão CELESC	Unid.	20	720,00	14.400,00
172	Qd dist bem ¾ fume disj br s/ bar	PC	15	18,00	270,00
173	Qd dist bem 6/8 disj br s/ bar	PC	10	53,00	530,00
174	Reator Eletrônico 2 x 40/36w alto fator de potência	Unid.	60	48,60	2.916,00
175	Reator vapor sódio/metálico 400w interno	PC	15	185,50	2.782,50
176	Refletor 1000w e40 alumínio	PC	10	184,80	1.848,00
177	Refletor 400w e40 alumínio	PC	10	114,50	1.145,00
178	Refletor led 100w	PC	10	101,70	1.017,00
179	Refletor led 180w	PC	10	170,20	1.702,00
180	Refletor led alta potencia 100w branco 6000ok	PC	10	183,20	1.832,00
181	Refletor led alta potencia 50w branco 6400k slim	PC	10	76,58	765,80
182	Silicone incolor Bisnaga 50g	Unid.	50	8,50	425,00
183	Sistema x caixa padrão 2x2 br	PC	50	3,40	170,00
184	Sistema x Int Paral ITC BR	PC	30	6,50	195,00
185	Sistema x int paral 2TC BR	PC	30	12,10	363,00
186	T Esgoto 40mm-NBR5688	Unid.	50	2,50	125,00
187	T Plástico Soldável 20mm-NBR5648	Unid.	50	0,85	42,50
188	T Plástico Soldável 25mm-NBR5648	Unid.	50	1,50	75,00
189	Tampão – 100mm – NBR 5688	Unid.	50	6,90	345,00
190	Tampão – 75mm - NBR5688	Unid.	50	4,90	245,00
191	Tomada 3 pinos branca - NBR14136	Unid.	60	12,00	720,00
192	Torneira lavatório bancada bica baixa cromada	PC	20	38,00	760,00
193	Torneira lavatório mesa alta metal	UM	15	78,00	1.170,00



194	Torneira tanque/jardim plástica	PC	25	5,20	130,00
195	Tubo de Água Soldável 20mm - NBR5648	metro	1200	4,50	5.400,00
196	Tubo de Água Soldável 25mm - NBR5648	metro	1200	5,83	6.996,00
197	Tubo de água soldável 50mm - NBR5648	MT	300	18,00	5.400,00
198	Tubo de ferro galvanizado 6m - 3/4 polegada - NBR5598	Unid.	20	176,00	3.520,00
199	Tubo de Ferro galvanizado 6m - meia polegada - NBR5598	Unid.	20	162,00	3.240,00
200	Tubo Esgoto 100mm - NBR5688	metro	1200	16,90	20.280,00
201	Tubo Esgoto 150mm - NBR5688	metro	600	35,50	21.300,00
202	Tubo Esgoto 40mm -NBR5688	metro	1200	8,50	10.200,00
203	Tubo Esgoto 50mm - NBR5688	metro	1200	13,10	15.720,00
204	Tubo esgoto 75mm-NBR5688	metro	160	21,15	3.384,00
205	Tubo Extensivo universal c/Rosca(sifão)	Unid.	200	9,00	1.800,00
206	Tubo Ferro galvanizado 6m x 2" - NBR5598	Unid.	20	590,00	11.800,00
207	Tubo ligação ajustável branco	PC	30	8,00	240,00
					<b>RS 551.070,20</b>

### LOTE III FERRAMENTAS

	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
208	Cabo p/ Enxada oval	Unid.	30	18,70	561,00
209	Cabo p/ Foice - madeira	Unid.	15	18,70	280,00
210	Cabo p/ Machado/Enxadao – em madeira	Unid.	20	18,70	374,00
211	Cabo p/ Pá juntar – em madeira	Unid.	30	22,00	660,00
212	Cabo p/ picareta – em madeira	Unid.	20	22,00	440,00
213	Câmara para pneu (carrinho de mão)	Unid.	30	24,00	720,00
214	Carrinho de mão Ferro com pneu e Câmara	Unid.	30	270,00	8.100,00
215	Enxada com Cabo - larga - 09 polegadas – olho redondo	Unid.	40	33,35	1.334,00
216	Enxadao com Cabo – olho redondo	Unid.	20	47,50	950,00
217	Facão – 16"- 40cm	Unid.	15	42,00	630,00
218	Foice laminada com cabo	Unid.	15	62,00	930,00
219	Machado com cabo	Unid.	15	114,50	1.717,50
220	Marreta com cabo – 1Kg	Unid.	10	56,00	560,00
221	Marreta com cabo - 2kg	Unid.	10	68,00	680,00
222	Pá de cortar/redonda com Cabo - 10 polegadas	Unid.	30	81,00	2.430,00
223	Pá de juntar com bico quadrado – com cabo	Unid.	60	56,00	3.360,00
224	Pá de juntar com bico redondo – com cabo	Unid.	40	60,00	2.400,00
225	Picareta com cabo	Unid.	25	98,00	2.450,00
226	Pneu p/ carrinho de mão	Unid.	20	54,00	1.080,00
227	Rastel Reforçado c/cabo madeira	Unid.	15	40,00	600,00
228	Regador de plástico com bico – 10 litros	Unid.	20	34,00	680,00
229	Vassoura de arame regulável	Unid.	15	46,00	690,00
					<b>RS 31.626,50</b>

BS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ 16.668.375/0001-64

Nome GV COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

Endereço RUA ZUNINO NETO N 110 – SÃO JOAO BATISTA - SC

CNPJ 30.408.788/0001-30

Prazo : 60 DIAS

Orçamento



30.408.788/0001-30  
GV COMÉRCIO DE MATERIAIS  
PARA CONSTRUÇÃO EIRELI  
Rua Zunino Neto, 110  
Cep 88240-000 - Bairro: Centro  
São João Batista - Sta. Catarina

**LOTE I – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Arame galvanizado nº 14	kg	80	29,00	2.320,00
02	Arame Recozido nº18	kg	200	16,00	3.200,00
03	Argamassa colante ext. 20kg AC2	Unid.	400	18,00	7.200,00
04	Argamassa colante int. 20kg. AC1	Unid.	400	10,00	4.000,00
05	Bloco de Concreto 14x19x39cm	Unid.	6000	2,80	16.800,00
06	Botina c/elástico nº 40, 41, 42, 43 e 44.	par	80	45,00	3.600,00
07	Cadeado 20 mm	Unid.	30	17,00	510,00
08	Cadeado 25 mm	Unid.	30	19,00	570,00
09	Cadeado 30 mm	Unid.	30	24,00	720,00
10	Cadeado 35 mm	Unid.	30	35,00	1.050,00
11	Cadeado 50 mm	Unid.	30	45,00	1.350,00
12	Cal de Pintura Extra 8kg.- Branco	Unid.	400	13,00	5.200,00
13	Cal Hidratado – saca 20 kg	Unid.	600	13,00	7.800,00
14	Caxilho p/ Porta Angelim 15 cm	JG.	40	230,00	9.200,00
15	Chapa de maderite – 2,20x1,10x9mm	Unid.	200	70,00	14.000,00
16	Cimento - 50kg	Unid.	2500	33,00	82.500,00
17	Escala Métrica - 2m	Unid.	10	20,00	200,00
18	Escova de aço com cabo de madeira – 4 filas	Unid.	40	10,00	400,00
19	Fechadura para porta Externa- cromada	Unid.	70	50,00	3.500,00
20	Ferro Ca 50 ¼" 12m (6,3mm)	Unid.	400	25,00	10.000,00
21	Ferro Ca 50 3/8-12m (10,0 mm)	Unid.	600	58,00	34.800,00
22	Ferro Ca 50 5/16-12m (8,0mm)	Unid.	600	37,00	22.200,00
23	Ferro Ca 60 4.2-12m (4,2mm)	Unid.	1000	13,00	13.000,00
24	Fita zebrada plástica 70mmx200m. (fita de sinalização)	Unid.	120	16,00	1.920,00
25	Fixador de Cal - 150ml	Unid.	200	2,00	400,00
26	Forro PVC 7MMx200MM - Branco	Metro	400	23,00	9.200,00
27	Janela Mista 1.00x1,20 cx 13cm	JG.	15	250,00	3.750,00
28	Lixa D'água 120	Unid.	60	2,00	120,00

GV COM. DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI



29	Lixa P150 - amarela	Metro	20	4,00	80,00
30	Lixa P60 - amarela	Metro	20	4,00	80,00
31	Lona Plástica preta – 100 micras – 6mm	M2	1000	1,00	1.000,00
32	Parafuso P / Forro 4,2X13	Unid.	4000	0,15	600,00
33	Piso PI3 Parede 32x60 – Extra	Metro	400	22,00	8.800,00
34	Piso PI4 50x50 – Extra	Metro	400	27,00	10.800,00
35	Piso PI5 50x50 – Extra	Metro	400	27,00	10.800,00
36	Porta de Madeira Interna ,Angelim 0.80x2.10	Unid.	40	180,00	7.200,00
37	Porta de Madeira, externa, com caixilho de 14cm– Tam. 80x2,10 - com vistas e dobradiças.	Unid.	30	330,00	9.900,00
38	Prego 16 x 24	kg	160	16,00	2.560,00
39	Prego 17 x 27	kg	250	15,00	3.750,00
40	Prego 20 x 48	kg	160	15,00	2.400,00
41	Prego 25 x 72	kg	150	30,00	4.500,00
42	Prego 26 x 84	kg	100	30,00	3.000,00
43	Rodaforro PVC Moldura meia cana C/ 6m Branco	Metro	400	5,00	2.000,00
44	Serrinha de Aço	Unid.	40	9,00	360,00
45	Tela alamburada 15x5x1,22m soldada galvanizada	Metro	200	12,00	2.400,00
46	Tela de segurança, cor laranja, polietileno reforçado 1,20mx50m.	Rolo	12	130,00	1.560,00
47	Telha ondulada S/ Amianto 2,44x0,50m x4mm	Unid.	1000	19,00	19.000,00
48	Telha ondulada S/ Amianto 2,44x1,10m x 6mm	Unid.	800	65,00	52.000,00
49	Telha Portuguesa redonda	Unid.	20.000	1,40	28.000,00
50	Tijolo 6 Furos 9x14x24	Unid.	20.000	1,20	24.000,00
51	Tijolo 8 Furos (9x19x19)	Unid.	15.000	0,83	12.450,00
52	Tijolo 8F 11,5x19x19	Unid.	16000	0,90	14.400,00
53	Tijolo Maciço vermelho comum	Unid.	10.000	1,00	10.000,00
54	Vista p/ caixa de Porta 7 cm Angelim	JG.	40	75,00	3.000,00
<b>TOTAL EM RS</b>					<b>494.150,00</b>

GV COM. DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

### LOTE II – ELÉTRICA E HIDRÁULICA

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
55	Adesivo Epoxi 16gr	Unid.	50	22,50	1.125,00
56	Adesivo Frasco 850g	Unid.	50	63,00	3.150,00
57	Adesivo Pincel 175g PVC	Unid.	50	16,20	810,00

GV COM. DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI



58	Agua Curva 20mm NBR5648	PC	150	2,34	351,00
59	Agua Curva 25mm NBR5648	PC	150	3,06	459,00
60	Agua Curva 50mm NBR5648	PC	150	15,20	2.280,00
61	Agua Joelho 45 20mm NBR5648	PC	200	2,09	418,00
62	Agua Joelho 45 25mm NBR5648	PC	200	2,88	576,00
63	Agua Joelho 90 50mm NBR5648	PC	200	5,40	1.080,00
64	Agua rosc registro esfera ½ com rosca diversos	PC	150	11,52	1.728,00
65	Agua rosc registro esfera ¾ com rosca diversos	PC	150	14,40	2.160,00
66	Agua te 20mm	PC	100	1,08	108,00
67	Agua te 25mm	PC	100	1,26	126,00
68	Agua te 50mm	PC	100	7,20	720,00
69	Bocal de Porcelana e-27	Unid.	200	6,30	1.260,00
70	Bocal porcelana E40	PC	30	10,00	300,00
71	Bucha Plast 10MM alvenaria	PC	1000	0,17	170,00
72	Bucha Plast 7MM alvenaria	PC	1000	0,11	110,00
73	Bucha Plast 8MM alvenaria	PC	1000	0,15	150,00
74	Bucha Plástica S-5	Unid.	400	0,10	40,00
75	Bucha Plástica S-6	Unid.	600	0,16	96,00
76	Bucha Plástica S-8	Unid.	600	0,23	138,00
77	Cabo Aço Galvanizado 3,2MM 1/8	MT	300	3,24	972,00
78	Cabo Flex 2,5MM 750V AZ	MT	4000	1,70	6.800,00
79	Cabo Flex 2,5MM 750V PT	MT	4000	1,70	6.800,00
80	Cabo Flex 2,5MM 750V VD	MT	4000	1,70	6.800,00
81	Cabo Flex 6MM 750V AZ	MT	1000	4,46	4.460,00
82	Cabo Flex 6MM 750V PT	MT	1000	4,46	4.460,00
83	Cabo Multiplexado 2X10MM 0,61KV Padrão Mono Ofasico	MT	400	4,25	1.700,00
84	Cabo Multiplexado 2X16MM 0,61KV Padrão Mono Ofasico	MT	300	5,62	1.686,00
85	Cabo PP 2X1,5MM 750V PT	MT	2500	3,60	9.000,00
86	Cabo PP 2X2, 5MM 750V PT	MT	500	5,76	2.880,00
87	Cabo Rede (LAN) 4 Par Cabo Azul	MT	3000	1,80	5.400,00
88	Cabo Sintenax 10MM 1KV AZ	MT	2000	9,90	19.800,00
89	Cabo Sintenax 10MM 1KV PT	MT	2000	9,90	19.800,00
90	Caixa dagua 1000 lt – polietileno	PC	20	378,00	7.560,00
91	Caixa dagua 500 lt – polietileno	PC	15	243,00	3.645,00
92	Canaleta 20x12x2000mm c/d com fita dupla face	PC	100	9,00	900,00
93	Canaleta 40x10x2000mm c/d com fita dupla face	PC	100	27,00	2.700,00
94	Conector Cabo Rede RJ 45	PC	510	0,90	459,00
95	Conector Haste Terra Cunha Aterramento 5/8-35	PC	100	4,00	400,00
96	Conector porcelana 3 polos para fio 10mm	Unid.	40	4,50	180,00
97	Corda mangueira led 13m cores	MT	1000	18,00	18.000,00
98	Corrugada subterrânea 1.1/4	MT	300	5,40	1.620,00
99	Curva - 100mm (esgoto) 90°-NBR5688	Unid.	40	20,16	806,40
100	Curva - 75mm (esgoto) 90°-NBR5688	Unid.	40	25,20	1.008,00
101	Cx pass embutir cpt20	PC	50	54,00	2.700,00
102	Cx pass embutir cpt15	PC	50	37,80	1.890,00



103	Disjuntor DIN 16A – ABNT NBR60898	Unid.	40	8,10	324,00
104	Disjuntor DIN 20A – ABNT NBR60898	Unid.	40	8,10	324,00
105	Disjuntor DIN 25A – ABNT NBR60898	Unid.	40	8,10	324,00
106	Disjuntor DIN 32A – ABNT NBR60898	Unid.	40	9,00	360,00
107	Disjuntor Unipolar 10A - NEMA ABNT-NBR60947-2	Unid.	30	13,50	405,00
108	Disjuntor Unipolar 30A – NEMA ABNT-NBR60947-2	Unid.	50	18,00	900,00
109	Disjuntor Unipolar 40A - NEMA ABNT-NBR60947-2	Unid.	50	25,20	1.260,00
110	Disjuntor Unipolar 50A - NEMA ABNT-NBR60947-2	Unid.	50	28,80	1.440,00
111	EC Caixa Tomada Vazia	PC	100	1,20	120,00
112	Esgoto Curva Curta 100MM	PC	150	20,16	3.024,00
113	Esgoto Curva Curta 50MM	PC	150	12,60	1.890,00
114	Esgoto Curva Curta 75MM	PC	150	25,20	3.780,00
115	Esgoto Joelho 90 100mm NBR5648	PC	200	5,40	1.080,00
116	Esgoto Joelho 90 50mm NBR5648	PC	200	2,16	432,00
117	Esgoto Joelho 90 75mm NBR5648	PC	200	5,76	1.152,00
118	Esgoto te curto 100x100	PC	100	12,60	1.260,00
119	Esgoto te curto 50x50mm	PC	100	5,40	540,00
120	Esgoto te curto 75x75mm	PC	100	13,00	1.300,00
121	Esgoto tubo 200mm	MT	60	94,50	5.670,00
122	Fio Flexível 1,5mm - NBR247-3	Metro	750	1,08	810,00
123	Fio Flexível 10mm - NBR247-3	Metro	750	7,92	5.940,00
124	Fio Flexível 4mm - NBR247-3	Metro	750	2,95	2.212,50
125	Fio paralelo 2x1,5mm p/extensão - NBR247-3	Metro	600	2,88	1.728,00
126	Fio Paralelo 2x2,5 - NBR247-3	Metro	750	3,60	2.700,00
127	Fio Telefone 080 Drop	MT	1000	0,45	450,00
128	Fita Alta Fusao 10MT	PC	10	27,00	270,00
129	Fita Isolante 19MM 20MT	PC	100	9,00	900,00
130	Fita Veda Rosca 18mmx50mt	PC	150	10,80	1.620,00
131	Grampo U ¼	PC	1000	1,37	1.370,00
132	Grampo U 5/8	PC	1000	10,80	10.800,00
133	Haste Terra 5/8x240mm grossa alta Camada	PC	100	54,00	5.400,00
134	Interruptor – (Conj Branco)	Unid.	60	7,20	432,00
135	Joelho 45° Esgoto 150mm-NBR5688	Unid.	50	64,80	3.240,00
136	Joelho 45° Esgoto 40mm-NBR5688	Unid.	150	1,80	270,00
137	Joelho 90° - 100mm - NBR5688	Unid.	150	5,40	810,00
138	Joelho 90° Esgoto 40mm - NBR5688	Unid.	150	1,62	243,00
139	Joelho 90° Plástico Soldável 20mm - NBR5648	Unid.	150	0,65	97,50
140	Joelho 90° Plástico Soldável 25mm - NBR5648	Unid.	150	0,72	108,00
141	Joelho Azul 90° Plástico 25x3/4 - NBR5648	Unid.	150	7,20	1.080,00
142	Lâmpada Led Bulbo 100w Branca E27	PC	100	50,00	5.000,00
143	Lâmpada Led Bulbo 20W	Unid.	100	35,00	3.500,00
144	Lâmpada Led Bulbo 30W - INMETRO e PROCEL	Unid.	100	36,00	3.600,00
145	Lâmpada Led Bulbo 40w branca e27	PC	200	54,00	10.800,00
146	Lâmpada Led Bulbo A70 15W 6500K	PC	150	18,00	2.700,00
147	Lâmpada Led Tubo 20w T8 Equivalente 40w	PC	150	17,10	2.565,00
148	Lâmpada tubular led 9,9w 60cm – INMETRO e PROCEL	Unid.	100	14,40	1.440,00

GV COM. DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

149	Louca coluna para lavatório	PC	10	198,00	1.980,00
150	Louca pia lavatório 455x360mm	PC	10	120,00	1.200,00
151	Louca vaso com caixa acoplada	PC	10	378,00	3.780,00
152	Louca vaso convencional infantil	PC	10	450,00	4.500,00
153	Louca vaso convencional	PC	15	189,00	2.835,00
154	Luminária Led 32W 6500K Quadrada alumínio	PC	150	70,00	10.500,00
155	Luva Plástica Soldável 25mm - NBR5648	Unid.	500	0,90	450,00
156	Luva Plástica Soldável 40mm - NBR5648	Unid.	60	4,32	259,20
157	Luva Plástica Soldável 50mm - NBR5648	Unid.	120	4,68	561,60
158	Mangueira corrugada ¾ - azul	Metro	600	0,99	594,00
159	Mangueira lisa Preta 1 - 2mm	Metro	2000	2,52	5.040,00
160	Mangueira p/ Jardim ½ silicone	m	600	4,50	2.700,00
161	Pa atarraxante 4,0x0,50 com vedação autobrocante	PC	2000	0,86	1.720,00
162	Pa atarraxante 4,0x0,50 fume com vedação autobrocante	PC	2000	0,85	1.700,00
163	Paflon simples br b porcelana e27	PC	40	4,50	180,00
164	Placa cega 4x2	Unid.	200	2,70	540,00
165	Plug Fêmea ABNT 2P 10A	Unid.	100	6,30	630,00
166	Plug Fêmea ABNT 3P 20A	Unid.	100	7,20	720,00
167	Plug macho 2p+t10A - NBR14136	Unid.	100	4,50	450,00
168	Plug macho 2p+t20A - NBR14136	Unid.	100	8,10	810,00
169	Poste concreto entrada de luz 7mt mono	PC	10	1350,00	13.500,00
170	Poste concreto entrada de luz 7mt trifasico	PC	10	1700,00	17.000,00
171	Poste de Concreto Comum 7 m – Padrão CELESC	Unid.	20	470,00	9.400,00
172	Qd dist bem ¾ fume disj br s/ bar	PC	15	21,60	324,00
173	Qd dist bem 6/8 disj br s/ bar	PC	10	28,80	288,00
174	Reator Eletrônico 2 x 40/36w alto fator de potência	Unid.	60	20,00	1.200,00
175	Reator vapor sódio/metálico 400w interno	PC	15	50,00	750,00
176	Refletor 1000w e40 alumínio	PC	10	35,00	350,00
177	Refletor 400w e40 alumínio	PC	10	35,00	350,00
178	Refletor led 100w	PC	10	144,00	1.440,00
179	Refletor led 180w	PC	10	150,00	1.500,00
180	Refletor led alta potencia 100w branco 6000ok	PC	10	140,00	1.400,00
181	Refletor led alta potencia 50w branco 6400k slim	PC	10	85,00	850,00
182	Silicone incolor Bisnaga 50g	Unid.	50	7,20	360,00
183	Sistema x caixa padrão 2x2 br	PC	50	6,30	315,00
184	Sistema x Int Paral 1TC BR	PC	30	13,90	417,00
185	Sistema x int paral 2TC BR	PC	30	20,70	621,00
186	T Esgoto 40mm-NBR5688	Unid.	50	2,70	135,00
187	T Plástico Soldável 20mm-NBR5648	Unid.	50	1,08	54,00
188	T Plástico Soldável 25mm-NBR5648	Unid.	50	1,26	63,00
189	Tampão – 100mm – NBR 5688	Unid.	50	6,48	324,00
190	Tampão – 75mm - NBR5688	Unid.	50	6,30	315,00
191	Tomada 3 pinos branca - NBR14136	Unid.	60	8,10	486,00
192	Torneira lavatório bancada bica baixa cromada	PC	20	85,50	1.710,00
193	Torneira lavatório mesa alta metal	UM	15	81,00	1.215,00
194	Torneira tanque/jardim plástica	PC	25	4,50	112,50
195	Tubo de Água Soldável 20mm - NBR5648	metro	1200	2,88	3.456,00

GV COM. DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

196	Tubo de Água Soldável 25mm - NBR5648	metro	1200	3,60	4.320,00
197	Tubo de agua soldável 50mm - NBR5648	MT	300	12,60	3.780,00
198	Tubo de ferro galvanizado 6m - 3/4 polegada - NBR5598	Unid.	20	180,00	3.600,00
199	Tubo de Ferro galvanizado 6m - meia polegada - NBR5598	Unid.	20	144,00	2.880,00
200	Tubo Esgoto 100mm - NBR5688	metro	1200	12,60	15.120,00
201	Tubo Esgoto 150mm - NBR5688	metro	600	36,00	21.600,00
202	Tubo Esgoto 40mm -NBR5688	metro	1200	5,94	7.128,00
203	Tubo Esgoto 50mm - NBR5688	metro	1200	9,72	11.664,00
204	Tubo esgoto 75mm-NBR5688	metro	160	12,96	2.073,60
205	Tubo Extensivo universal c/Rosca(sifão)	Unid.	200	6,30	1.260,00
206	Tubo Ferro galvanizado 6m x 2" - NBR5598	Unid.	20	540,00	10.800,00
207	Tubo ligação ajustável branco	PC	30	11,70	351,00
					<b>RS 429.114,30</b>



**LOTE III FERRAMENTAS**

GV COM. DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
208	Cabo p/ Enxada oval	Unid.	30	12,60	378,00
209	Cabo p/ Foice - madeira	Unid.	15	8,10	121,50
210	Cabo p/ Machado/Enxadão – em madeira	Unid.	20	17,10	342,00
211	Cabo p/ Pá juntar – em madeira	Unid.	30	8,10	243,00
212	Cabo p/ picareta – em madeira	Unid.	20	14,40	288,00
213	Câmara para pneu (carrinho de mão)	Unid.	30	16,20	486,00
214	Carrinho de mão Ferro com pneu e Câmara	Unid.	30	153,00	4.590,00
215	Enxada com Cabo - larga - 09 polegadas – olho redondo	Unid.	40	36,00	1.440,00
216	Enxadão com Cabo – olho redondo	Unid.	20	50,00	1.000,00
217	Facão – 16”- 40cm	Unid.	15	25,20	378,00
218	Foice laminada com cabo	Unid.	15	54,00	810,00
219	Machado com cabo	Unid.	15	81,00	1.215,00
220	Marreta com cabo – 1Kg	Unid.	10	36,00	360,00
221	Marreta com cabo - 2kg	Unid.	10	61,20	612,00
222	Pá de cortar/redonda com Cabo - 10 polegadas	Unid.	30	37,80	1.134,00
223	Pá de juntar com bico quadrado – com cabo	Unid.	60	39,60	2.376,00
224	Pá de juntar com bico redondo – com cabo	Unid.	40	39,60	1.584,00
225	Picareta com cabo	Unid.	25	81,00	2.025,00
226	Pneu p/ carrinho de mão	Unid.	20	29,70	594,00
227	Rastel Reforçado c/cabo madeira	Unid.	15	21,60	324,00
228	Regador de plástico com bico – 10 litros	Unid.	20	27,00	540,00
229	Vassoura de arame regulável	Unid.	15	28,80	432,00
					<b>RS 21.272,50</b>

**30.408.788/0001-30**

GV COMÉRCIO DE MATERIAIS  
PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

Rua Zurino Neto, 110  
Cep 88240-000 - Bairro: Centro  
São João Batista - Sta. Catarina

GV COM. DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

## MÉDIA DE VALORES DOS TRÊS ORÇAMENTOS



## LOTE I – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Cal Hidratado – saca 20 kg	Unid.	600	13,48	8.091,99
2	Caxilho p/ Porta Angelim 15 cm	JG.	40	242,12	9.684,93
3	Ferro Ca 50 ¼" 12m (6,3mm)	Unid.	400	28,63	11.453,33
4	Ferro Ca 50 5/16-12m (8,0mm)	Unid.	600	44,13	26.481,99
5	Forro PVC 7MMx200MM - Branco	Metro	400	23,46	9.386,66
6	Janela Mista 1.00x1,20 cx 13cm	JG.	15	292,64	4.389,60
7	Lixa P150 - amarela	Metro	20	4,24	84,80
8	Lixa P60 - amarela	Metro	20	4,65	93,00
9	Parafuso P / Forro 4,2X13	Unid.	4000	0,303	1.213,33
10	Piso PI3 Parede 32x60 – Extra	Metro	400	26,30	10.520,00
11	Piso PI4 50x50 – Extra	Metro	400	29,30	11.720,00
12	Piso PI5 50x50 – Extra	Metro	400	32,96	13.186,66
13	Porta de Madeira Interna ,Angelim 0.80x2.10	Unid.	40	199,75	7.990,00
14	Rodaforro PVC Moldura meia cana C/ 6m Branco	Metro	400	17,49	6.998,66
15	Tela alambrado 15x5x1,22m soldada galvanizada	Metro	200	28,99	5.798,00
16	Tela de segurança, cor laranja, polietileno reforçado 1,20mx50m.	Rolo	12	139,83	1.677,99
17	Telha ondulada S/ Amianto 2,44x1,10m x 6mm	Unid.	800	63,66	50.933,33
18	Telha Portuguesa redonda	Unid.	20.000	1,46	29.333,33
19	Vista p/ caixa de Porta 7 cm Angelim	JG.	40	97,03	3.881,33
	TOTAL				212.918,93

## LOTE II – ELÉTRICA E HIDRÁULICA

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Adesivo Pincel 175g PVC	Unid.	50	16,42	821,16
2	Agua Curva 20mm NBR5648	PC	150	2,19	328,99
3	Agua Curva 25mm NBR5648	PC	150	3,22	483,00
4	Agua Curva 50mm NBR5648	PC	150	13,84	2.076,00



5	Agua Joelho 45 20mm NBR5648	PC	200	1,43	286,66
6	Agua Joelho 45 25mm NBR5648	PC	200	2,03	406,00
7	Agua Joelho 90 50mm NBR5648	PC	200	4,35	870,66
8	Agua rosc registro esfera ½ com rosca diversos	PC	150	13,56	2.034,00
9	Agua rosc registro esfera ¾ com rosca diversos	PC	150	17,40	2.610,99
10	Agua te 20mm	PC	100	0,95	95,33
11	Agua te 25mm	PC	100	1,25	125,00
12	Agua te 50mm	PC	100	6,71	671,33
13	Bucha Plast 10MM alvenaria	PC	1000	0,15	150,00
14	Bucha Plast 7MM alvenaria	PC	1000	0,106	106,66
15	Bucha Plast 8MM alvenaria	PC	1000	0,14	140,00
16	Bucha Plástica S-5	Unid.	400	0,196	78,66
17	Bucha Plástica S-6	Unid.	600	0,23	138,00
18	Bucha Plástica S-8	Unid.	600	0,37	222,00
19	Cabo Multiplexado 2X16MM 0,61KV Padrão Mono Ofasico	MT	300	6,85	2.055,99
20	Cabo PP 2X1,5MM 750V PT	MT	2500	3,56	8.916,66
21	Corda mangueira led 13m cores	MT	1000	12,76	12.766,66
22	Corrugada subterrânea 1.1/4	MT	300	3,99	1.197,99
23	Curva - 75mm (esgoto) 90°-NBR5688	Unid.	40	28,20	1.128,26
24	Cx pass embutir cpt20	PC	50	50,66	2.533,33
25	Cx pass embutir cpt15	PC	50	39,60	1.980,00
26	EC Caixa Tomada Vazia	PC	100	29,80	2.980,00
27	Esgoto te curto 75x75mm	PC	100	13,24	1.324,33
28	Esgoto tubo 200mm	MT	60	87,83	5.269,99
29	Fio Flexível 1,5mm - NBR247-3	Metro	750	1,39	1.044,99
30	Fio Flexível 4mm - NBR247-3	Metro	750	3,46	2.995,00
31	Interruptor - (Conj Branco)	Unid.	60	7,36	441,99
32	Louca coluna para lavatório	PC	10	130,40	1.304,03
33	Louca pia lavatório 455x360mm	PC	10	121,56	1.215,60
34	Louca vaso com caixa acoplada	PC	10	446,97	4.469,76
35	Luminária Led 32W 6500K Quadrada alumínio	PC	150	107,43	16.114,99
36	Pa atarraxante 4,0x0,50 com vedação autobrocante	PC	2000	0,91	1.826,66
37	Pa atarraxante 4,0x0,50 fume com vedação autobrocante	PC	2000	1,07	2.146,66
38	Paflon simples br b porcelana e27	PC	40	7,16	286,66
39	Placa cega 4x2	Unid.	200	3,83	766,66
40	Plug Fêmea ABNT 2P 10A	Unid.	100	6,93	693,33
41	Plug Fêmea ABNT 3P 20A	Unid.	100	8,43	843,33
42	Plug macho 2p+t10A - NBR14136	Unid.	100	6,46	646,66
43	Plug macho 2p+t20A - NBR14136	Unid.	100	7,86	786,66
44	Qd dist bem ¾ fume disj br s/ bar	PC	15	23,20	348,00
45	Qd dist bem 6/8 disj br s/ bar	PC	10	45,60	456,00
46	Refletor led 100w	PC	10	125,23	1.252,33
47	Refletor led 180w	PC	10	169,73	1.697,73
48	Sistema x Int Paral 1TC BR	PC	30	10,80	324,00
49	Sistema x int paral 2TC BR	PC	30	17,26	517,99
50	T Esgoto 40mm-NBR5688	Unid.	50	2,56	128,33



51	T Plástico Soldável 20mm-NBR5648	Unid.	50	0,96	48,80
52	T Plástico Soldável 25mm-NBR5648	Unid.	50	1,25	62,66
53	Tubo de Água Soldável 20mm - NBR5648	metro	1200	3,56	4.272,00
54	Tubo de Água Soldável 25mm - NBR5648	metro	1200	4,37	5.251,99
55	Tubo de agua soldável 50mm - NBR5648	MT	300	14,86	4.459,99
56	Tubo Esgoto 100mm - NBR5688	metro	1200	14,25	17.103,99
57	Tubo Esgoto 150mm - NBR5688	metro	600	36,13	21.679,99
58	Tubo Esgoto 40mm -NBR5688	metro	1200	6,69	8.035,99
59	Tubo Esgoto 50mm - NBR5688	metro	1200	10,49	12.588,00
60	Tubo esgoto 75mm-NBR5688	metro	160	16,13	2.581,86
70	Tubo ligação ajustável branco	PC	30	11,23	336,99
					<b>RS</b>
					<b>168.526,47</b>


**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

 Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC  
 CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205  
 E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 131/2022  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR LOTE  
**Forma de Pagamento:** Conforme edital  
**Prazo de Entrega:** 5 HORAS  
**Local de Entrega:** PREFEITURA MUNICIPAL  
**Vigência:**  
**Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E OUTROS UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS  
**Observações:**  
**Convidados:**

Nº Lote: 1

Itens

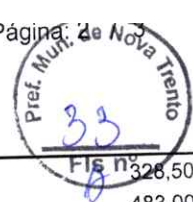
Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
600,000	SC.	CAL HIDRATADO - SACO 20KG	13,4800	8.088,00
40,000	JG	Caxilho p/ Porta Angelim 15 cm	242,1200	9.684,80
400,000	UND	FERRO CA 50 1/4 12 M (6,3 MM)	28,6300	11.452,00
600,000	UND	FERRO Ca 50 5/16-12m (8,0mm)	44,1300	26.478,00
400,000	MT.	FORRO DE PVC	23,4600	9.384,00
15,000	JG	Janela Mista 1.00x1,20 cx 13cm	292,6400	4.389,60
20,000	MT.	LIXA P150 - AMARELA	4,2400	84,80
20,000	MT.	LIXA P60 - AMARELA	4,6500	93,00
4.000,000	UNID.	Parafuso P / Forro 4,2X13	0,3000	1.200,00
400,000	M	Piso PI3 Parede 32x60 – Extra	26,3000	10.520,00
400,000	M	Piso PI4 50x50 – Extra	29,3000	11.720,00
400,000	M	Piso PI5 50x50 – Extra	32,9600	13.184,00
40,000	UNID.	Porta de Madeira Interna ,Angelim 0.80x2.10	199,7500	7.990,00
400,000	M	Rodaforro PVC Moldura meia cana C/ 6 m Branco	17,4900	6.996,00
200,000	MT.	TELA ALAMBRADO 15X5X1,22M GALVANIZADA	28,9900	5.798,00
12,000	RL	Tela de segurança, cor laranja, polietileno reforçado 1,20mx50m	139,8300	1.677,96
800,000	UND	TELHA AMIANTO 2,44X1,10-6MM	63,6600	50.928,00
20.000,000	UND	TELHA PORTUGUESA REDONDA	1,4600	29.200,00
40,000	JG	Vista p/ caixa de Porta 7 cm Angelim	97,0300	3.881,20
			<b>Total Lote:</b>	<b>212.749,36</b>

Nº Lote: 2

Itens

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
50,000	UND	ADESIVO 175GR.	16,4200	821,00



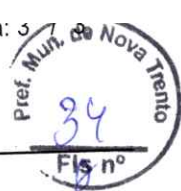


## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

			2,1900	328,50
150,000	UNID.	ÁGUA CURVA 20 MM	3,2200	483,00
150,000	UNID.	ÁGUA CURVA 25 MM	13,8400	2.076,00
150,000	UNID.	ÁGUA CURVA 50 MM	1,4300	286,00
200,000	UNID.	ÁGUA JOELHO 45° - 20 MM	2,0300	406,00
200,000	UNID.	ÁGUA JOELHO 45° - 25 MM	4,3500	870,00
200,000	UNID.	ÁGUA JOELHO 90° - 50 MM	13,5600	2.034,00
150,000	UNID.	ÁGUA ROSCA REGISTRO ESFERA 1/2" COM ROSCA	17,4000	2.610,00
150,000	UNID.	ÁGUA ROSCA REGISTRO ESFERA 3/4" COM ROSCA	0,9500	95,00
100,000	PÇ	Agua te 20mm	1,2500	125,00
100,000	PÇ	Agua te 25mm	6,7100	671,00
100,000	PÇ	Agua te 50mm	0,1500	150,00
1.000,000	UN	BUCHA PLASTICA 10MM	0,1000	100,00
1.000,000	PÇ	BUCHA PLASTICA 7MM	0,1400	140,00
1.000,000	PÇ	BUCHA PLASTICA 8MM	0,1900	76,00
400,000	UND	BUCHA PLASTICA S-5	0,2300	138,00
600,000	UND	BUCHA PLASTICA s- 6	0,3700	222,00
600,000	UND	BUCHA PLASTICA s - 8	6,8500	2.055,00
300,000	M	Cabo Multiplexado 2X16MM 0,61KV Padrão Monofásico	3,5600	8.900,00
2.500,000	M	CABO PP 2 X 1,5 mm²	12,7600	12.760,00
1.000,000	M	Corda mangueira led 13m cores	3,9900	1.197,00
300,000	M	CORRUGADA 1.1/4"	28,2000	1.128,00
40,000	UND	CURVA 75MM (ESGOTO)- 90°	50,6600	2.533,00
50,000	PÇ	Cx pass embutir cpt20	39,6000	1.980,00
50,000	PÇ	Cx pass embutir cpt15	29,8000	2.980,00
100,000	PÇ	EC Caixa Tomada Vazia	13,2400	1.324,00
100,000	UNID.	ESGOTO "TE" CURTO 75 X 75 MM	87,8300	5.269,80
60,000	MT.	ESGOTO TUBO 200MM	1,3900	1.042,50
750,000	MT.	FIO FLEXIVEL 1,5 mm	3,4600	2.595,00
750,000	MT.	FIO FLEXIVEL 4 mm	7,3600	441,60
60,000	UNID.	Interruptor - (Conj Branco)	130,4000	1.304,00
10,000	UNID.	LOUÇA COLUNA PARA LAVATÓRIO	121,5600	1.215,60
10,000	UNID.	LOUÇA PIA LAVATÓRIO 455 X 360 MM	446,9700	4.469,70
10,000	UN	BACIO P/ CAIXA ACOPLADA	107,4300	16.114,50
150,000	UN	LUMINARIA PAINEL LED 32W 6500K	0,9100	1.820,00
2.000,000	PÇ	Pa atarraxante 4,0x0,50 com vedação autobrocante	7,1600	286,40
40,000	UN	PLAFON SIMPLES BR B PORCELANA E27	3,8300	766,00
200,000	UND	PLACA CEGA 2 x 4	6,9300	693,00
100,000	UNID.	PLUG FÊMEA 2P 10A	8,4300	843,00
100,000	UND	PLUG FEMEA 3P 20A	6,4600	646,00
100,000	UND	PLUG MACHO 2P+ T 10A	7,8600	786,00
100,000	UND	PLUG MACHO 2P+ T 20A	23,2000	348,00
15,000	PÇ	Qd dist bem 3/4 fume disj br s/ bar	45,6000	456,00
10,000	PÇ	Qd dist bem 6/8 disj br s/ bar	125,2300	1.252,30
10,000	UNID.	REFLETOR LED 100 W	169,7300	1.697,30
10,000	PÇ	REFLETOR LED 180W	10,8000	324,00
30,000	PÇ	Sistema x Int Paral 1TC BR	17,2600	517,80
30,000	PÇ	Sistema x Int Paral 2TC BR	2,5600	128,00
50,000	UNID.	TE ESGOTO 40 MM	0,9600	48,00
50,000	UND	TE PLÁSTICO SOLDÁVEL 20	1,2500	62,50
50,000	UND	TE PLÁSTICO SOLDAVEL 25	3,5600	4.272,00
1.200,000	MT.	TUBO AGUA SOLDAVEL 20MM	4,3700	5.244,00
1.200,000	MT.	TUBO AGUA SOLDAVEL 25MM	14,8600	4.458,00
300,000	MT.	TUBO AGUA SOLDAVEL 50	14,2500	17.100,00
1.200,000	M	TUBO DE ESGOTO 100MM	36,1300	21.678,00
600,000	MT.	TUBO ESGOTO 150MM	6,6900	8.028,00
1.200,000	MT.	TUBO ESGOTO 40MM	10,4900	12.588,00
1.200,000	MT.	TUBO ESGOTO 50MM	16,1300	2.580,80
160,000	MT.	TUBO ESGOTO 75MM	11,2300	336,90
30,000	UNID.	TUBO LIGAÇÃO AJUSTÁVEL BRANCO		

Total Lote: 165.901,20

Total Geral dos Lotes: 378.650,56



# SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Nova Trento, 16 de Novembro de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC  
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205  
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

---

**Processo Administrativo:** 131/2022  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR LOTE  
**Forma de Pagamento:** Conforme edital  
**Prazo de Entrega:** 5 HORAS  
**Local de Entrega:** PREFEITURA MUNICIPAL  
**Unidade:** 0  
**Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E OUTROS UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS  
**Observações:**

Nova Trento, 16 de Novembro de 2022

---

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Portaria nº 287, de 24 de maio de 2021.

*Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações, nomeia leiloeiro e pregoeiro e dá outras providências.*

TIAGO DALSSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 51, da lei federal n. 8.666/93 (Lei de Licitações), em conformidade com o inciso VII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações que será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Fernando Neri Sens, inscrito no CPF sob o n. 987.648.610-15, matrícula n. 8711.

II – Membros efetivos: Fábio de Freitas, matrícula n. 7163, e Silvio Cunhaqui, matrícula n. 7797.

III – Membro suplente: Leticia Casagrande, inscrita no CPF sob o n. 059.646.199-24, matrícula 6779.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

I – dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;

II – Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

Art. 5º - Incumbe ao servidor público municipal Leticia Casagrande, membro suplente desta Comissão, substituir com plenitude de funções o Presidente nas suas faltas e impedimentos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO


Art. 6º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.


Art. 7º - Fica designado o servidor público municipal Fernando Neri Sens, matrícula n. 8711, para funcionar como Leiloeiro e Pregoeiro dos Certames Licitatórios.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas modalidades Leilão e/ou Pregão, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos membros designados no artigo 1º desta portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 25, de 07 de janeiro de 2021 e a Portaria nº 178, de 11 de março de 2021.

Nova Trento, em 24 de maio de 2.021.

  
Tiago Dalsasso  
Prefeito Municipal

  
Daniel Rongallo  
Secretário M. de Administração e Finanças

Registrada a presente Portaria, nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento  
**PUBLICADO**  
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 25/05/2021

  
GIANE MANERICH DELL'ANTONIA  
DIRETORA EXPEDIENTE  
MATRÍCULA - 8437



*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*

**Nova  
Trento**  
*Terra de Santa Paulina*



**DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.**

*Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.*

**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

**Parágrafo único.** Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

**Art. 2º.** Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

**Art. 3º** A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60  
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - [www.novatrento.sc.gov.br](http://www.novatrento.sc.gov.br)



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina



administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

**Parágrafo único.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**Art. 4º.** Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

- I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;
- II - definir o objeto do certame, estabelecendo:
  - a) as exigências da habilitação;
  - b) as sanções por inadimplemento;
  - c) os prazos e condições da contratação;
  - d) o prazo de validade das propostas;
  - e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
  - f) o critério para encerramento dos lances.
- III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
- IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
- V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
- VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;
- VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

**Art. 5º.** Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

**Art. 6º.** Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

**Art. 7º.** São atribuições do pregoeiro:

- I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;
- II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
- III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os

CNPJ 82.925.025/0001-60  
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatrento.sc.gov.br



Prefeitura Municipal  
de Nova Trento

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina



requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes de documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

**Parágrafo único** - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

**Art. 8º.** A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

**Art. 9º.** A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;





**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina



**Art. 10º.** Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

**Art. 11º.** A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

**Art. 12º.** O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.


**Art. 13º.** Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 14º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.**

  
**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**  
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.

  
**PEDRO PIVA NETO**  
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento  
**PUBLICADO**  
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18 / 01 / 2013

ASSINATURA

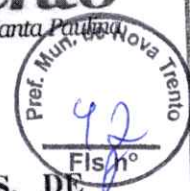
CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - [www.novatreto.sc.gov.br](http://www.novatreto.sc.gov.br)



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Catarina



**DECRETO Nº 078, DE 25 DE MAIO DE 2020**

**REGULAMENTA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, DE CONSUMO E SERVIÇOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, ATRAVÉS DE PREGÃO, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE NOVA TRENTO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do Artigo 2.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que permite a utilização de Pregão por meio de Tecnologia de Informação, com auxílio de Plataformas de Internet, mediante regulamentação.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - A Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituída e mantida pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto e indireto do Município, poderão observar as disposições contidas no presente Decreto, para a aquisição de bens permanentes, de consumo e serviços, quando a modalidade de licitação escolhida for o Pregão Público Eletrônico, instituído pela Lei Federal n.º 10.520, de julho de 2002.

**Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

**Art. 2.º** - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação por Internet.

**Parágrafo único.** O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

**Art. 3.º**- A fase preparatória da licitação na modalidade Pregão compete ao órgão da Administração direta e indireta, que encaminhará o pedido à Secretaria Municipal de Administração, por meio de processo administrativo, obrigatoriamente instruído de:

I - descrição clara e precisa do objeto da licitação, com definição das características técnicas vedadas especificações que, por excessivas limitem ou frustrem a competição;

II - valor estimado da aquisição, total e individual de cada item, quando for o caso;



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



III - reserva orçamentário e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

IV - justificativa da necessidade da aquisição do objeto ou serviços;

V - estabelecimento dos critérios de aceitação das propostas, das exigências de habilitação e da fixação dos prazos e demais condições essenciais para o fornecimento do objeto licitado.

**Art. 4.º** Os atos essenciais do Pregão eletrônico, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros:

I - justificativa de contratação;

II - termo contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - garantia de reserva orçamentária, com indicação das respectivas rubricas;

IV - autorização de abertura de licitação;

V - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VI - parecer jurídico;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX - originais ou cópias autenticadas, da documentação de habilitação analisada do vencedor de cada lote e dos documentos que o instruírem;

X - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentada, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XI - comprovantes da publicação do aviso do edital do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

**Art. 5.º** - O Pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro do órgão promotor da licitação, podendo contar com apoio técnico e operacional de plataformas especializadas em operacionalização de Pregão Eletrônico, que atuará como provedor do sistema eletrônico.

**Art. 6.º** - A Administração direta e indireta, quando optar pela realização do Pregão por terceiros, poderá fixar percentual para operacionalização e uso do sistema. Valor deverá ser negociado diretamente entre plataforma e fornecedor. O município remunerará a plataforma



## Prefeitura Municipal de Nova Trento



se entender necessário e tiver previsão legal em convenio, contrato de utilização ou Termo de Cooperação

**Art. 7.º**- Quando o Pregão eletrônico for realizado com apoio técnico operacional a plataformas será utilizado o Sistema Eletrônico de Pregões, possibilitando a participação das empresas que manifestarem seu interesse formal à conveniada, no prazo estipulado no Edital ou Aviso.

**Parágrafo único.** Os licitantes interessados somente poderão se fazer representar por intermédio de um representante e/ou de um único corretor para o mesmo lote.

**Art. 8.º**- Poderão participar dos Pregões Públicos quaisquer interessados da Unidade da Federação, por intermédio de seus representantes, que atenderem aos requisitos estabelecidos no Edital e por corretores cadastrados na plataforma utilizada pelo município e indicada no corpo do edital, quando for o caso.

**Art. 9.º** - Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema, bem como serão previamente cadastrados os licitantes que manifestarem interesse em participar do Pregão Eletrônico.

§ 1.º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2.º No caso de pregão promovido por Plataformas independentes, o cadastramento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado junto à Plataforma Conveniada, o que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

§ 3.º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediato ao provedor do sistema, ou Bolsa Conveniada, para imediato bloqueio de acesso.

**Art. 10** - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**Parágrafo único.** Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**Art. 11** - A sessão pública do pregão eletrônico será regida pelas mesmas regras da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo seguinte:

I - do aviso e do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



II - todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

III - os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis ante da data de realização do pregão;

IV - a participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante ou Bolsa participante, conforme o caso e subsequente encaminhamento de lances de preço em data e horário previstos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

V - como requisito para a participação no pregão, o licitante ou a Bolsa, conforme o caso, deverá se manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o que implicada conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital;

VI - no caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, que será encaminhado juntamente com os documentos exigidos do vencedor.

VII - a partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico.

VIII - aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico e, em caso de realização por Bolsa conveniada através de seus corretores/Bolsa, os quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no edital;

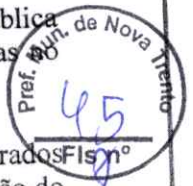
IX - os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras e aceitação dos mesmos;

X - só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

XI - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

XII - durante o transcurso da sessão pública, o sistema propiciará em tempo real, a divulgação de lance de menor valor registrado, que tenha sido apresentado pelos demais licitantes/Bolsas, vedada a identificação do licitante detentor do lance;

XIII - a etapa de apresentação dos lances na sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido por decisão do pregoeiro;





**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



XIV - no caso o previsto no inciso anterior, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante/Bolsa, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

XV - o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

XVI - como requisito para a celebração do contrato, o vencedor deverá apresentar o documento original ou cópia autenticada dos documentos de habilitação;

XVII - os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente pelo pregoeiro, no âmbito do sistema eletrônico;

XVIII - encerrados os lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de habilitação regular;

XIX - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

**Art. 12** - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**Art. 13** - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e legislação pertinente.

**Art. 14** - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes/Bolsas para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos atos realizados.

**Parágrafo único.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

**Art. 15** - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

**Art. 16** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pref. Mun. de Nova Trento  
46  
Fls nº



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina

Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 109/2009.



Prefeitura Municipal Nova Trento, em 25 de maio de 2020.

  
**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**  
Prefeito Municipal

  
**RAFAEL VISENTAINER ADAMI**  
Secretário M. Administração e Finanças

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento  
**PUBLICADO**  
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em 08/06/2020

  
**Clarisse Cadorin Marchiori**  
DIRETORA EXPEDIENTE  
Matricada 3065

DECRETO Nº 95, DE 18 DE ABRIL DE 2017  
(Vide Decreto nº 134/2020)



**Dispõe sobre delegação de atribuições e funções administrativas aos Secretários Municipais, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 94, § 1º, da Lei Orgânica do Município, o qual estabelece que "O Prefeito poderá delegar por decreto, aos Secretários Municipais, funções administrativas, que não sejam de sua competência exclusiva";

CONSIDERANDO o disposto no art. 112, IV, da Lei Orgânica do Município, que atribui aos Secretários Municipais o poder de praticarem "... os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito";

CONSIDERANDO o disposto nos itens 3 a 7 do Prejulgado nº 1.533, do TCE/SC;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir publicidade ao ato de delegação relativo à realização da despesa pública;

Considerando a necessidade de distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e das atribuições dos gestores públicos, inclusive em face do volume de documentos gerados, recomendando a delegação da atribuição para assiná-los, e;

CONSIDERANDO que a descentralização administrativa objetiva assegurar rapidez às decisões, tornando-se mais célere o atendimento aos pleitos da comunidade, DECRETA:

**Art. 1º** ~~Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.~~



**Art. 1º** Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União. (Redação dada pelo Decreto nº 9/2021)

§ 1º Fica autorizado o ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal ou o Tesoureiro Municipal.

§ 2º As autorizações de compras e serviços de terceiros, bem como das autorizações de diárias dos servidores municipais, deverão ser obrigatoriamente referendadas pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para posterior emissão do empenho.

**Art. 2º** Fica delegada competência ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para expedir os atos de pessoal referentes a situação funcional dos servidores públicos municipais da administração direta, inclusive os contratados temporariamente nos termos da Lei Municipal nº 2.553/2014, exceto:

- I - nomeação e exoneração;
- II - aplicação de penas administrativas e disciplinares, inclusive de demissão de servidores estáveis.

Parágrafo único. Os atos administrativos bilaterais de que trata o caput deste artigo deverão ser obrigatoriamente assinados pelo titular da Secretaria Municipal da respectiva área de competência.

**Art. 3º** Fica delegada a competência de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ao Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, requerer abertura, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureiro Municipal.

**Art. 4º** Fica delegado, nos termos da Lei Orgânica Municipal, atribuições e funções

administrativas aos Secretários Municipais, na forma e condições a seguir descritas:

I - expedir portarias, instruções normativas ou quaisquer outros atos administrativos para a execução das leis, decretos e regulamentos disciplinadores das atividades integrantes da área de competência das respectivas Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais, exceto quanto às inseridas nas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e legais do Prefeito Municipal;

II - respeitada a legislação pertinente, cometer tarefas funcionais executivas aos servidores públicos pelos diversos órgãos internos das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

III - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

IV - resolver, mediante despacho exarado em procedimento administrativo, sobre os requerimentos, reclamações ou representações que forem dirigidas ao Executivo Municipal, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

Parágrafo único. Os Secretários Municipais responsabilizar-se-ão por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício da competência delegada.

**Art. 5º** Os ordenadores de despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Parágrafo único. Aquele que, por qualquer situação transitória, for designado para o exercício cumulativo ou em substituição de qualquer dos cargos detentores de delegação, terá as mesmas prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo acumulado ou substituído.

**Art. 6º** É vedada a subdelegação das competências indicadas neste decreto, as quais poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

**Art. 7º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Trento, 18 de abril de 2017.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI  
Prefeito Municipal de Nova Trento

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina - DOM/SC, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume. Cumpra-se.

Jucelino marino chini  
Secretária Municipal de Administração e Finanças



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC  
 CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205  
 E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- Despesas Extraorçamentárias

### DADOS DO PROCESSO DE COMPRAS:

<b>Processo Administrativo:</b>	131/2022
<b>Modalidade:</b>	Pregão eletrônico
<b>a do Processo:</b>	16/11/2022
<b>Objeto da Licitação:</b>	REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E OUTROS UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS

Nova Trento, 16 de Novembro de 2022

Assinatura do Responsável



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



A empresa interessada na participação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022 – REGISTRO DE PREÇOS deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Licitações via e-mail licitacao@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

**TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022**

EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CNPJ DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: \_\_\_\_\_

TELEFONE: ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08:30 DO DIA 15/12/2022

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS DO DIA 15/12/2022

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC – Site: [bnc.org.br](http://bnc.org.br)

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, PRAÇA DEL COMUNE, 126 – CENTRO – SETOR DE LICITAÇÕES, CEP 88.270-000.

O Município de Nova Trento, através da Secretaria de Administração, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações.

**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Justifica-se a necessidade de realizar PREGÃO ELETRÔNICO, em face das peculiaridades da contratação, decorrentes da necessidade de serem realizadas gestões imediatas e a oportunidade do contato direto entre administração e fornecedor, trata-se o objeto desta, de bem de uso comum.

**I - OBJETO**

1.1. - REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E OUTROS UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL POR PARTE DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO E REPAROS NOS PRÉDIOS SOB ADMINISTRAÇÃO DO PODER PÚBLICO, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

1.2. – Integram o presente edital os seguintes anexos:



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



- Termo de Referência – Descrição do Objeto (Anexo I);
- Planilha Modelo Proposta (Anexo II);
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos; (Anexo III);
- Declaração de que não emprega menor (Anexo IV);
- Declaração de ausência de servidor. (Anexo V);
- Termo de Adesão – BNC (Anexo VI);
- Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo VII);
- Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo VIII);

## **II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

- 2.1.** - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2.** - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.
- 2.3.** - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 2.4.** - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 2.5.** - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.
- 2.6.** - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);
  - b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);
- 2.7.** O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI).

**2.8.** As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

**2.9.** Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

**2.10.** Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

**2.11.** A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.

**2.12.** A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

**2.13.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

**2.14.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**2.15.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

**2.16.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



Complementar nº 123, de 2006.

**2.17.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**2.17.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**2.17.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**2.17.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**2.17.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**2.17.5.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 – TCU - Plenário).

**2.18.** - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Ponta Grossa /PR (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

### **III – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**

**3.1.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **2.6 “a”**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [bnc.org.br](http://bnc.org.br).

**3.2.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**3.3.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**3.4.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

**3.5.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.6.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



#### **IV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 4.1.** - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2.** - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 4.3.** - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.4.** - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.5.** - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 4.6.** - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.7.** - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### **V - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 5.1.** - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1** - Valor unitário
- 5.1.2** - Marca;
- 5.1.3** - Fabricante;
- 5.2.** - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada, devendo a proposta ser anexada juntamente com os documentos de habilitação devidamente identificada.
- 5.3.** - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.4.** - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro,



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.**

**5.6. - O licitante deverá declarar, para cada lote, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferências indicadas no Termo de Referência.**

**5.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;**

**5.7.1 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.**

**5.8. - PARA FORMATAÇÃO DOS PREÇOS, DEVERÃO SER CONSIDERADOS AS DESCRIÇÕES COMPLETAS DESTE EDITAL (ANEXO I). NO SISTEMA AS DESCRIÇÕES SÃO REDUZIDAS E SIMPLIFICADAS;**

## **VI - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**6.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.**

**6.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.**

**6.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**

**6.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.**

**6.2.3. - A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.**

**6.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.**

**6.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



- 6.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.
- 6.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).
- 6.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.
- 6.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o tipo de encerramento randômico, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.
- 6.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de dez minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.13. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.17. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**6.19.** - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**6.20.** - A melhor classificada nos termos do lote anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**6.21.** - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**6.22.** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.23.** - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**6.24.** - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**6.25.** - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.26. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.27. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.27.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.27.2. - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 horas (*duas horas*), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.28. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **VII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

7.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. - **O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.**

7.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.2. - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

7.8. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**7.10.2.** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.11.** - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**7.12.** - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **VIII - DA HABILITAÇÃO**

**8.1.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (*duas*) horas, sob pena de inabilitação.

**8.1.1.** Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia duvidosa, nem documentos com prazo de validade vencido.

**8.1.2.** Os documentos deverão ser apresentados com impressão apenas no anverso (frente) das folhas, não sendo aceitas quaisquer impressões no verso das folhas.

**8.1.2.1.** O descumprimento do item 8.1.2 não será motivo de inabilitação do proponente.

**8.1.3.** Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão. Este prazo não se aplica a comprovações de capacidade.

## **8.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO**

### **8.2.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



domicílio da Licitante;

e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **8.2.2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99) (Anexo IV);

b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo III;

c) Declaração de ausência de servidor – Anexo V.

### **8.2.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

**ATENÇÃO:** Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, as certidões dos modelos “Cível” e “Falência, Concordata e Recuperação Judicial”, deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

### **8.2.4 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:**

a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual, com emissão de no máximo 06 (seis) meses anteriores à data de sessão do certame;

b) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014, (Alterado(a) pelo(a) Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014).

c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



- e) Certidão Negativa de Débitos do Município sede da empresa;
- f) Certidão Negativa de Débitos do Município de Nova Trento;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.
- h) A comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá ser efetuada mediante apresentação de Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de registro do Comércio (DNRC) e da Lei Complementar 123/2006, sob pena de ser desconsiderada tal condição.

**8.3.** - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**8.4.** - Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**8.5.** - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**8.6.** - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**8.7.** - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **IX - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**9.1.** - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**9.1.1** - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas,



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**9.1.2** - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**9.2.** - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**9.2.1.** - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**9.3.** - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**9.3.1.** - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**9.4.** - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**9.5.** - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**9.6.** - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **X - DOS RECURSOS**

**10.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**10.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**10.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



condições de admissibilidade do recurso.

**10.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**10.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**10.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **XI - DAS PENALIDADES**

**11.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar o empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

**11.2.** Outras Penalidades: o atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**11.3.** A convocação para a retirada da Nota de Empenho, caso se fizer necessário, será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

**11.4.** Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

## **XII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**12.1.** Conforme previsto nos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

**12.1.1.** Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados somente por meio eletrônico, através do Endereço Eletrônico: [bnc.org.br](http://bnc.org.br)

**12.1.2.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da petição, conforme estabelecido nos §§ 1º dos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**12.1.3.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**12.1.4.** As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

**12.2.** Conforme previsto no art. 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**12.2.1.** As razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do Endereço Eletrônico: [bnc.org.br](http://bnc.org.br)

**12.2.2.** A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

**12.2.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor. **12.2.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.2.5.** Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

**12.2.6.** Decairá do direito de interpor recurso perante a Administração, aquele que aceitando os



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



termos desta licitação sem objeção, venha apontar, de forma extemporânea, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.2.7. Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.3. Ocorrendo pedido de esclarecimentos, impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e legislação vigente.

12.4. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no Endereço Eletrônico: [bnc.org.br](http://bnc.org.br) que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

### **XIII - DA DOTAÇÃO**

13.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos orçamentários para 2022 e 2023.

### **XIV - DO PAGAMENTO**

14.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias a contar da entrega da Nota Fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

14.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

### **XV - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

15.1. A empresa deverá entregar os produtos na Garagem da Prefeitura, sito à Rua dos Imigrantes, Centro de Nova Trento, ou no local da obra desde que o local esteja compreendido no Perímetro Urbano de Nova Trento, exceto, Perímetro Urbano dos distritos de Aguti e Claraíba.

15.2. Na entrega do produto o mesmo deverá estar em perfeitas condições de uso e em conformidade com o descrito em Nota Fiscal;

15.3. Prazo de entrega: imediato a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento;

15.3.1. O fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



até cinco (cinco) dias corridos a contar da convocação expedida pelo requisitante.

15.3.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

15.3.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

## **XVI - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial dos Municípios.

## **XVII - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1. O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Administração Municipal de Nova Trento a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados grupos, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

17.2. Ao licitante vencedor, por lote, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

17.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Presidente da Comissão de Licitação convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

17.4. Toda as Secretarias da Prefeitura estão condicionadas a adquirir deste Registro de Preços, obrigatoriamente, quando surgir a necessidade, vedada a aquisição a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

17.5. O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios.

## **XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados na Diretoria de Compras, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

18.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



de documentação relativa ao presente certame.

**18.3.** A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**18.4.** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

**18.5. Considerando a dispensa da celebração de Termo de Contrato, a aquisição dos itens será efetivada por meio de Solicitação de Fornecimento.** A recusa em retirar Solicitação de Fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pela Diretoria de Compras, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.

**18.6.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**18.7.** Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

**18.8.** Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

**18.9.** Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, a Diretoria de Compras da Prefeitura de Nova Trento – (48) 3267-3213.

Nova Trento/SC, 16 de novembro de 2022.

**Fernando Sens**





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



Pregoeiro



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

Registro de preços para a aquisição parcelada de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e outros utilizados na construção civil por parte dos Secretários Municipais visando suprir as necessidades de manutenção e reparos nos prédios sob Administração do Poder Público, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes neste Anexo.

#### 2. OBJETIVO GERAL

O presente documento tem por objetivo estabelecer as condições gerais para a aquisição de Materiais de Construção, Elétricos, Hidráulicos e outros utilizados na construção civil por parte dos Secretários Municipais visando suprir as necessidades de manutenção e reparos nos prédios sob Administração do Poder Público.

#### 3. OBJETIVO ESPECÍFICO

Manutenção e reparos nos Prédios Públicos Municipais propiciando melhores condições de trabalho a usuários e funcionários.

#### 4. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A necessidade de manutenção dos Prédios Públicos evitando depreciação exagerada das repartições, evitando possíveis acidentes em função de problemas nas repartições de ordem elétrica, hidráulica e mesmo nas estruturas físicas da Prefeitura e suas Secretarias.

#### 5. METODOLOGIA

5.1. As empresas interessadas no Lote IV de pintura deverão apresentar uma lata de cada produto a ser ofertado para análise futura. As latas serão descontadas na primeira aquisição. Após análise e não atendendo as necessidades da prefeitura, a empresa será comunicada para ter direito à ampla defesa. O vencedor deixará o produto com o município para análise. Caso haja desclassificação, o segundo colocado será chamado para apresentar amostra, e assim por diante.

5.2. A Prefeitura através de suas Secretarias emitirá Solicitação de Fornecimento que será enviada



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



aos licitantes vencedores, sendo que, após o recebimento da Solicitação a empresa vencedora terá o prazo de **5 (cinco) horas** para entrega do bem no endereço citado no item 7 deste.

***JUSTIFICATIVA:** Conforme os contratos com empresas, para prestação de serviços de manutenção e reparos dos prédios e instalações da Administração do Poder Público, que são pagos por hora, os materiais devem estar disponíveis para execução dos serviços, no menor tempo possível. Não seria economicamente viável para o município ter que pagar mão de obra desnecessária por falta de material. Outrossim, nosso município não possui entre seus espaços físicos, área para guarda de grande quantitativo de materiais de construção.*

5.3. Todos os produtos deverão estar no terço inicial dos seus prazos de validade, quando da entrega dos mesmos, não sendo aceitos produtos com data de validade fora da especificação solicitada.

5.4. Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato.

5.5. A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato.

**5.6. NÃO EXISTE QUANTIDADE MÍNIMA PARA SE EFETUAR O PEDIDO – AS EMPRESAS QUE ACEITAREM PARTICIPAR DESTE CERTAME, ESTÃO CIENTES DE QUE NÃO HAVERÁ QUANTIDADE MÍNIMA PARA A ADMINISTRAÇÃO EFETUAR OS PEDIDOS, DE QUALQUER DOS ITENS LISTADOS NESTE EDITAL.**

## **6. PUBLICO ALVO**

Funcionários, clientes e a comunidade do Município de Nova Trento.

## **7. LOCAL DA ENTREGA**

7.1. A empresa deverá entregar os produtos na Garagem da Prefeitura, sito à Rua dos Imigrantes, Centro de Nova Trento, ou no local da obra desde que o local esteja compreendido no Perímetro Urbano de Nova Trento, exceto, Perímetro Urbano dos distritos de Aguti e Claraíba.

7.2. Na entrega do produto o mesmo deverá estar em perfeitas condições de uso e em conformidade com o descrito em Nota Fiscal;

7.3. Prazo de entrega: imediato a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento;



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



7.3.1. O fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até cinco (cinco) dias corridos a contar da convocação expedida pelo requisitante.

7.3.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

7.3.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

7.4. Os materiais deverão ser entregues cabendo ao contratado a responsabilidade pelo deslocamento.

## **8. DISPONIBILIDADE DE RECURSOS**

As despesas decorrentes do objeto deste pregão correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente para o exercício de 2022 e 2023.

## **9. PAGAMENTOS**

9.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias a contar da entrega da Nota Fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

9.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

## **10. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS**

A proposta que apresentar valor unitário do item superior ao estimado em tabela abaixo será desclassificada.

O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado.

Na proposta de preços informar as marcas dos produtos.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



### LOTE I – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Cal Hidratado – saca 20 kg	Unid.	600	13,48	8.088,00
2	Caxilho p/ Porta Angelim 15 cm	JG.	40	242,12	9.684,80
3	Ferro Ca 50 ¼" 12m (6,3mm)	Unid.	400	28,63	11.452,00
4	Ferro Ca 50 5/16-12m (8,0mm)	Unid.	600	44,13	26.478,00
5	Forro PVC 7MMx200MM - Branco	Metro	400	23,46	9.384,00
6	Janela Mista 1.00x1,20 ex 13cm	JG.	15	292,64	4.389,60
7	Lixa P150 - amarela	Metro	20	4,24	84,80
8	Lixa P 60 - amarela	Metro	20	4,65	93,00
9	Parafuso P / Forro 4,2X13	Unid.	4000	0,30	1.200,00
10	Piso PI3 Parede 32x60 – Extra	Metro	400	26,30	10.520,00
11	Piso PI4 50x50 – Extra	Metro	400	29,30	11.720,00
12	Piso PI5 50x50 – Extra	Metro	400	32,96	13.184,00
13	Porta de Madeira Interna ,Angelim 0.80x2.10	Unid.	40	199,75	7.990,00
14	Rodaforro PVC Moldura meia cana C/ 6 m Branco	Metro	400	17,49	6.996,00
15	Tela alambrado 15x5x1,22m soldada galvanizada	Metro	200	28,99	5.798,00
16	Tela de segurança, cor laranja, polietileno reforçado 1,20mx50m	Rolo	12	139,83	1.677,96
17	Telha ondulada S/ Amianto 2,44x1,10m x 6 mm	Unid.	800	63,66	50.928,00
18	Telha Portuguesa redonda	Unid.	20.000	1,46	29.200,00
19	Vista p/ caixa de Porta 7 cm Angelim	JG.	40	97,03	3.881,20
<b>TOTAL ESTIMADO DO LOTE I EM R\$</b>					<b>212.749,36</b>

### LOTE II – ELÉTRICA E HIDRÁULICA

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
20	Adesivo Pincel 175g PVC	Unid.	50	16,42	821,00
21	Agua Curva 20mm NBR5648	PC	150	2,19	328,50
22	Agua Curva 25mm NBR5648	PC	150	3,22	483,00
23	Agua Curva 50mm NBR5648	PC	150	13,84	2.076,00
24	Agua Joelho 45 20mm NBR5648	PC	200	1,43	286,00
25	Agua Joelho 45 25mm NBR5648	PC	200	2,03	406,00
26	Agua Joelho 90 50mm NBR5648	PC	200	4,35	870,00
27	Agua rosc registro esfera ½ com rosca diversos	PC	150	13,56	2.034,00
28	Agua rosc registro esfera ¾ com rosca diversos	PC	150	17,40	2.610,00
29	Agua te 20mm	PC	100	0,95	95,00
30	Agua te 25mm	PC	100	1,25	125,00
31	Agua te 50mm	PC	100	6,71	671,00
32	Bucha Plast 10MM alvenaria	PC	1000	0,15	150,00



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



33	Bucha Plast 7MM alvenaria	PC	1000	0,10	100,00
34	Bucha Plast 8MM alvenaria	PC	1000	0,14	140,00
35	Bucha Plástica S-5	Unid.	400	0,19	76,00
36	Bucha Plástica S-6	Unid.	600	0,23	138,00
37	Bucha Plástica S-8	Unid.	600	0,37	222,00
38	Cabo Multiplexado 2X16MM 0,61KV Padrão Monofásico	MT	300	6,85	2.055,00
39	Cabo PP 2X1,5MM 750V PT	MT	2500	3,56	8.900,00
40	Corda mangueira led 13m cores	MT	1000	12,76	12.760,00
41	Corrugada subterrânea 1.1/4	MT	300	3,99	1.197,00
42	Curva - 75mm (esgoto) 90°-NBR5688	Unid.	40	28,20	1.128,00
43	Cx pass embutir cpt20	PC	50	50,66	2.533,00
44	Cx pass embutir cpt15	PC	50	39,60	1.980,00
45	EC Caixa Tomada Vazia	PC	100	29,80	2.980,00
46	Esgoto te curto 75x75mm	PC	100	13,24	1.324,00
47	Esgoto tubo 200mm	MT	60	87,83	5.269,80
48	Fio Flexível 1,5mm - NBR247-3	Metro	750	1,39	1.042,50
49	Fio Flexível 4mm - NBR247-3	Metro	750	3,46	2.595,00
50	Interruptor - (Conj Branco)	Unid.	60	7,36	441,60
51	Louca coluna para lavatório	PC	10	130,40	1.304,00
52	Louca pia lavatório 455x360mm	PC	10	121,56	1.215,60
53	Louca vaso com caixa acoplada	PC	10	446,97	4.469,70
54	Luminária Led 32W 6500K Quadrada alumínio	PC	150	107,43	16.114,50
55	Pa atarraxante 4,0x0,50 com vedação autobrocante	PC	2000	0,91	1.820,00
56	Paflon simples br b porcelana e27	PC	40	7,16	286,40
57	Placa cega 4x2	Unid.	200	3,83	766,00
58	Plug Fêmea ABNT 2P 10A	Unid.	100	6,93	693,00
59	Plug Fêmea ABNT 3P 20A	Unid.	100	8,43	843,00
60	Plug macho 2p+t10A - NBR14136	Unid.	100	6,46	646,00
61	Plug macho 2p+t20A - NBR14136	Unid.	100	7,86	786,00
62	Qd dist bem 3/4 fume disj br s/ bar	PC	15	23,20	348,00
63	Qd dist bem 6/8 disj br s/ bar	PC	10	45,60	456,00
64	Refletor led 100w	PC	10	125,23	1.252,30
65	Refletor led 180w	PC	10	169,73	1.697,30
66	Sistema x Int Paral 1TC BR	PC	30	10,80	324,00
67	Sistema x int paral 2TC BR	PC	30	17,26	517,80
68	T Esgoto 40mm-NBR5688	Unid.	50	2,56	128,00
69	T Plástico Soldável 20mm-NBR5648	Unid.	50	0,96	48,00
70	T Plástico Soldável 25mm-NBR5648	Unid.	50	1,25	62,50
71	Tubo de Água Soldável 20mm - NBR5648	metro	1200	3,56	4.272,00
72	Tubo de Água Soldável 25mm - NBR5648	metro	1200	4,37	5.244,00
73	Tubo de agua soldável 50mm - NBR5648	MT	300	14,86	4.458,00



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



74	Tubo Esgoto 100mm - NBR5688	metro	1200	14,25	17.100,00
75	Tubo Esgoto 150mm - NBR5688	metro	600	36,13	21.678,00
76	Tubo Esgoto 40mm -NBR5688	metro	1200	6,69	8.028,00
77	Tubo Esgoto 50mm - NBR5688	metro	1200	10,49	12.588,00
78	Tubo esgoto 75mm-NBR5688	metro	160	16,13	2.580,80
79	Tubo ligação ajustável branco	PC	30	11,23	336,90
<b>TOTAL ESTIMADO DO LOTE II</b>					<b>165.901,20</b>

\* Nos valores apresentados deverá estar incluso todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**ANEXO II**  
**PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022  
REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE  
ABERTURA: 15/12/2022 às 09:00 horas  
LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC – Site: [bnc.org.br](http://bnc.org.br)

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição parcelada de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e outros utilizados na construção civil por parte dos Secretários Municipais visando suprir as necessidades de manutenção e reparos nos prédios sob Administração do Poder Público, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital.

**LOTE I – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>TOTAL EM R\$</b>					

**LOTE II – ELÉTRICA E HIDRÁULICA**

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>TOTAL EM R\$</b>					

\* Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

**Dados Bancários:**

RAZÃO SOCIAL: (PESSOA JURÍDICA / EM NOME DA PROPONENTE)

AGÊNCIA:

CONTA-CORRENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS

Local / Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do PROPONENTE





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS (MODELO)**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº \_\_\_\_\_ sediada  
no(a) \_\_\_\_\_  
(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos  
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de  
declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR (MODELO)**

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.  
(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**ANEXO V**  
**MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR (MODELO)**  
*(Papel timbrado da empresa)*

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo-assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**ANEXO VI**  
**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES (MODELO)**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**



**SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC” E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

<b>Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)</b>	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	( ) ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
<b><u>e-mail ( ) no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais</u></b>	

**\*o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
  - i. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
  - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
  - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras “BNC”, dos quais declara ter pleno conhecimento;
  - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.
4. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.
5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS (MODELO)**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº \_\_\_\_\_ sediada  
no(a) \_\_\_\_\_  
(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de  
habilitação constantes do edital de Pregão nº 079/2022, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**ANEXO VIII**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO Nº 131/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022**

Aos ..... (.....) dias do mês de ..... de ....., na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC; representada neste ato pelo seu Prefeito Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, ....., nos termos a Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº \_\_\_\_ e HOMOLOGADA, às fls. \_\_\_\_\_, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição de \_\_\_\_\_ (fls. \_\_\_\_/\_\_\_\_), referente ao Pregão eletrônico nº 079/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1. Registro de preços para a aquisição parcelada de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e outros utilizados na construção civil por parte dos Secretários Municipais visando suprir as necessidades de manutenção e reparos nos prédios sob Administração do Poder Público, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do Anexo I que integra o presente edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1. Os produtos licitados deverão ser entregues na sede da Prefeitura, sem ônus para a Prefeitura de Nova Trento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO PRODUTO**

3.1. Fica responsável pela fiscalização dos produtos, o Secretário Responsável pela solicitação ou outro servidor público indicado por ele que verificará a execução e liquidará a NF confirmando a execução dos serviços. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS**

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão eletrônico nº 079/2022, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. \_\_\_\_\_ a



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



\_\_\_\_\_, atualizado por Despacho homologatório do Sr. Tiago Dalsasso, datado de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, constantes dos autos.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão eletrônico nº 079/2022, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão eletrônico nº 079/2022, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no lote anterior.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Fiscal de 2022.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS**

6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

6.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Presidente da Comissão de Licitação.

6.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO**

7.1. A empresa deverá entregar os produtos na Garagem da Prefeitura, sito à Rua dos Imigrantes, Centro de Nova Trento, ou no local da obra desde que o local esteja compreendido no Perímetro Urbano de Nova Trento, exceto, Perímetro Urbano dos distritos de Aguti e Claraíba.

7.2. Na entrega do produto o mesmo deverá estar em perfeitas condições de uso e em conformidade com o descrito em Nota Fiscal;

7.3. Prazo de entrega: imediato a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento;

7.3.1. O fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até cinco (cinco) dias corridos a contar da convocação expedida pelo requisitante.

7.3.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

7.3.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



7.4. Os materiais deverão ser entregues cabendo ao contratado a responsabilidade pelo deslocamento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada, entre a Prefeitura de Nova Trento e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de 12 (doze) meses.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela Nota de Empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores:

9.1.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto;

9.1.2. Multa de 1% (hum por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e

9.1.3. Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência.

9.2. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

10.1.1. Pelo Presidente da Comissão de Licitação, em despacho fundamentado.

10.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

10.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

10.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preços.

10.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

10.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

10.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela PREF. DE NOVA TRENTO.

10.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

10.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TERMO CONTRATUAL**

11.1. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

12.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

12.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

12.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da prestação do serviço emitida pelo respectivo prestador ou seu legítimo representante.

12.5. As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

---

Pelas empresas:

Nome \_\_\_\_\_ p/empresa

Nome \_\_\_\_\_ p/empresa

Nome \_\_\_\_\_ p/empresa